

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEN E PROGRESSO

REPÚBLICA FEDERAL

ANNO XXXIV — 8º DA REPUBLICA — N. 830 —

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 7 DE DEZEMBRO DE 1896

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 6 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 4 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Guerra — Expediente de 1 a 3 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 20 a 30 do mez findo e de 1 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal e do Supremo Tribunal Militar.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 5 de dezembro de 1896

Autorisou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional da comarca de Pão de Assucar, no Estado das Alagoas, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a passar guia de mudança ao respectivo coronel commandante superior da guarda nacional, Antonio Luiz da Silva Tavares, que pretende fixar residencia na comarca de Penedo, no referido Estado.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio do Exterior, afim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 3ª Pretoria ás Justicas da cidade do Porto, a requerimento de D. Laurinda Maria Augusta Ribeiro Vellado, para citação de José Ferreira de Souza Cabanellas;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Anastacio Braga pede perdão do resto da pena de 14 annos de prisão, a que foi condemnado pelo jury da cidade de S. João d'El-Rey, naquella Estado.

— Foram remetidas á respectiva collectoria as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Santo Antonio de Cachoeira

Lourenço Franco da Rocha.
Laudelino Ferreira de Cerqueira Leite.
Norberto Ferreira Barbosa.
Pedro Pinto da Silva.
Silvino Julio Guimarães.
Samuel Antonio de Oliveira Cunha.
Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha.
Theophilo Ferreira de Almeida.
Jorge Indalécio Ribeiro.
Juvenal Ferreira de Cerqueira Leite.
Jacintho Antonio de Oliveira Cunha.
Joaquim Ferreira de Almeida.
José Elias da Silva.
José Pinto da Silva.
João Baptista Franco.
João Candido Ferreira.
João da Silva Pinto.
Hygino Carlos de Almeida.
Gabriel Mandes dos Santos Silva.
Franklin Deocleciano Ferreira.
Francisco da Silva Pinto.

Francisco José de Campos.
Benedito Henrique de Oliveira.
Benedito da Rocha Bueno.
Benedito Pinheiro de Almeida.
Bento Antonio da Cunha.
Angelo Franco da Rocha.
Antonio Baptista Gonçalves.
Antonio Mathias de Oliveira.
Antonio Euphrosino de Almeida.
Antonio Gonçalves da Rocha Cunha.
Manoel Francisco Passos.
Manoel Jacintho de Oliveira Cunha.

— A Delegacia Fiscal do mesmo Estado, foi remetida a de Raymundo Duprat.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 4 de dezembro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Sejam pagas as contas:

De 27:141\$289, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, em outubro ultimo;

De 65\$835, do gaz. consumido na iluminação interna e externa do edificio do Museu Nacional, durante o 3º trimestre do corrente anno;

Seja indemnizado o escrivão do Internato do Gymnasio Nacional: da quantia de 1:380\$ por elle applicada ao pagamento dos vencimentos do pessoal de nomeação do director, correspondentes ao mez findo.

— Remetteu-se á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento, o titulo que reconhece o direito de D. Maria Candida da Silva Ramos, viuva do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, Dr. João da Silva Ramos, superintendente da Assistencia á Infancia Desvalida, á pensão annual de 1:800\$. De accordo com os arts. 31 e 33, § 1º do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 16 do mez findo, data do fallecimento do mesmo contribuinte; e mandou-se abonar a quantia de 200\$ destinada ás despesas de funeral ou luto.

— Requisitaram-se da mesma directoria as necessarias providencias afim de que seja indemnizado o capitão de mar e guerra Eliezer Coutinho Tavares da quantia de 200\$, despendida com o funeral da contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, a professora aposentada D. Maria Thomazia de Oliveira e Silva, que falleceu sem deixar parentes com direito á pensão.

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de dezembro de 1896

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que seja paga no Thesouro Federal ao general de divisão reformado do exercito Severiano de Cerqueira Daltro a quantia de 8:700\$711, proveniente da differença de quotas que deixou de receber em tempo opportuno.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que, no Thesouro Federal seja paga a Frederico & Barbosa a quantia de 27:400\$053, proveniente de obras que executaram na Fortaleza de Imbuby, durante o corrente exercicio.

— Ao procurador geral da Republica, transmittindo os papeis em que o major Alcides Bruce, lente cathedratico da Escola Militar

da Capital Federal, allegando ter sido annullado por varias sentenças do Poder Judiciario o acto do Poder Executivo que o demittiu desse logar, pede que se esteve fóra do os effeitos, o tempo em que a sequencia de serviço de magisterio, em consequencia de tal demissão, afim de que se sirva seu parecer a tal respeito.

— A Repartição do Ajudante General:

Nomeando os tenentes do corpo de estado-maior de 1ª classe Domingos Alves Leite e Alfredo Soares do Nascimento, auxiliares da Directoria Geral das Obras Militares, conforme propoz a mesma directoria. — Communicou-se á dita directoria.

Transferindo:

Na arma de infantaria os alfares: Manoel Umbelino de Brito Guerra, do 2º para o 3º, Albino Augusto de Carvalho, do 11º para o 2º; na arma de artillaria o 2º tenente Evaristo Teixeira de Oliveira, do 1º regimento para o 8º, e na de cavallaria o alfarez Trajano Launas de Carvalho, do 12º para o 5º, conforme pediram;

Para a Escola Militar da Capital Federal a matricula com que frequenta as aulas da do Rio Grande do Sul o alumno Arthur Teixeira Loreto, conforme pediu, devendo a transferencia tornar-se effectiva, depois de terminados os exames do corrente anno lectivo. — Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

Concedendo licença:

Para tratamento de saude, por tres mezes, em S. Paulo, onde se acha, ao tenente-coronel-medico de 2ª classe do exercito, Dr. Antonio José de Souza Gouvêa, em vista do termo de inspecção a que foi submettido;

Para continuar a tratar-se em casa de sua familia, por 60 dias, ao alumno da Escola Militar da Capital Federal, Luiz Pompeu de Barros, em vista tambem do termo de inspecção a que foi submettido;

Para matricular-se no anno proximo vindouro na Escola Militar do Rio Grande do Sul, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, ao alferes do 4º regimento de cavallaria Eugenio Xavier.

Dia 2

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo para tomar na consideração que merecer, o officio do ajudante-general, em que pede sejam passadas as patentes dos officiaes honorarios constantes da relação que acompanhou o mesmo officio, conforme solicitou o Exactor Federal.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federal seja paga aos credores constantes da relação que se envia a quantia de 46:564\$910, proveniente de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra; a A. de Figueiredo & J. Praxedes, 2:301\$; a Carlos Francisco Pinto, 355\$500; a Corrêa da Costa & Comp., 90\$; a Cunha Diela & Comp., 233\$900, a Empresa Industrial Brasileira, 4:097\$180, a Empresa de Obras Publicas no Brazil, 2:280\$; a Hume & Comp., 6:285\$420; a Leuzinger Irmãos & Comp., 987\$500; a M. Euripedes de Oliveira, 1:705\$; a Martins & Irmão, 3:875\$; a Ottoni, Silva & Comp., 777\$00; a Pereira Reis & Comp., 90\$; a Trajano S. V. de Medeiros, 15:793\$310 e a Ventura & Costa, 4:809\$500, (aviso n. 375).

Ao intendente da guerra mandando fornecer :

Ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho os artigos constantes do pedido que se remette, rubricado pelo Quartel-Mestre General ;

Ao commando do 3º districto militar os revolvers e munições de que trata a nota que se envia organizada na Repartição do Quartel-Mestre General.

Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando contar como tempo de serviço ao alumno Alfredo Bandeira Falcão, para todos os effeitos, o periodo decorrido de 3 de maio de 1884 a 23 de fevereiro de 1895, e para todos os effeitos, menos para a baixa, o decorrido de 1 a 14 de março do referido anno de 1895, em que esteve no exercito. — Communicou-se à Repartição do Ajudante-General.

Ao director geral de Obras Militares, providenciando para que seja remettido ao director da colonia militar do Chopim, no Estado do Paraná, cópia das plantas de todos os trabalhos effectuados na mesma colonia, conforme pediu o commandante do 5º districto militar.

Ao director do Laboratorio Chimico Militar Consultivo, mandando fornecer ao Hospital Militar Provisorio do Andarahy os livros constantes do pedido que se remette, rubricado pelo quartel-mestre-general.

A' Repartição de Ajudante-General:

Declarando sem effeito o que consta das ordens do dia ns. 4, 5, 6 e 7 de 14, 15, 19 e 25 de julho ultimo, do coronel Thomaz Thompsoom Flores quando commandante interino do 6º districto militar, com relação ao coronel commandante do 31º batalhão de infantaria, Carlos Maria da Silva Telles, visto haver este se justificado plenamente no conselho de investigação a que respondeu das acusações que lhe foram feitas por aquelle coronel.

Nomeando:

Commandante da fortaleza Marechal Floriano Peixoto o major reformado do exercito Gil Antonio Marques, conforme propoz o commandante da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro ;

Encarregados dos fortes desarmados de Curitiba o major honorario do exercito Delfino Nonato de Faria.

Permittindo:

Ao 2º tenente do 2º regimento de artilharia José Pereira Cabal gosar no Estado da Bahia a licença de 30 dias, que lhe foi concedida para tratamento de saude ;

Ao tenente-coronel commandante do 1º regimento de artilharia da guarda nacional da Capital Federal, José Barroiros, que se acha cumprindo sentença na fortaleza de S. João, yr a mesma Capital Federal uma vez por semana para tratar de sua defesa, guardadas as formalidades do estylo.

Transferindo:

Para o 1º regimento de cavallaria o tenente do 5ª da mesma arma Francisco Xavier do Carmo Junior, conforme pediu, e daquelle para este o tenente Decleciano de Senna Dias; para o 7º os alferes do 12º Patricio Bruos e Arthur José Fernandes, conforme propoz o commandante do 6º districto militar ;

Para o 28º batalhão de infantaria o alferes do 8º da mesma arma Antonio Dias de Oliveira e para o 4º batalhão o alferes do 1º Alfredo Botelho Chaves, conforme pediram ;

Para a Escola Militar da Capital Federal a matricula com que frequenta as aulas da do Rio Grande do Sul o alferes Trajano Ferraz Moreira. — Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

Mandando:

Contar como tempo de serviço ao 2º sargento do 9º batalhão de infantaria Paulo Alves do Sacramento o periodo decorrido de 15 de janeiro de 1890 a 15 de dezembro de 1891, em que esteve no exercito, conforme pediu ;

Incluir no Asylo de Invalidos da patria o soldado reformado do exercito Virtulino Marcello de Souza, de accordo com o disposto no decreto de 7 de novembro de 1893 e no § 1º do art. 2º das instruções de 1867, podendo residir em Nitheroy, conforme pediu ;

Trancar a matricula com que frequenta as aulas da Escola Militar do Ceará, depois de terminados os exames finais do corrente anno lectivo, e incluir no 36º batalhão de infantaria, o alumno Antonio Vianna Coutinho, conforme pediu.

Concedendo:

Troca de corpos entre si: aos tenentes José Vieira da Silva e João Baptista Xavier, este do 10º regimento de cavallaria e aquelle do 6º da mesma arma, e aos alferes Salustiano de Amorim Luna e Antonio Fontes Pitanga, este do 33º batalhão de infantaria e aquelle do 28º da mesma arma, conforme pediu ;

Licença:

Para tratar de seus interesses, onde lhe convier, por 45 dias, ao alumno da Escola Militar da Capital Federal Amílcar Amando Botelho de Magalhães. — Communicou-se ao commando da referida escola ;

Para tratar de sua saude, por 60 dias, ao alumno da Escola Militar da Capital Federal, Moysés Augusto de Sant'Anna, em vista do termo de inspecção a que foi submettido. — Communicou-se ao commandante da referida escola ;

Para no anno proximo vindouro matricular-se na Escola Militar do Rio Grande do Sul, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, ao paisano Octaviano Paula.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1896.

A' Repartição de Ajudante-General — O commandante do 2º batalhão de engenharia consulta si é permittido aos militares, competentemente uniformizados, usar de velocipede na via publica e, no caso affirmativo, se podem elles utilizar-se desse meio de locomoção, quando tiverem de comparecer ao quartel ou estabelecimento em que servirem.

Em solução á tal consulta, que acompanhou o officio n. 299, de 27 de agosto ultimo, do commandante do 6º districto militar, dirigido á essa repartição, declare-se, para os fins convenientes, que por ora a velocipedia não está introduzida no exercito, não obstante pôde-se permittir aos militares usar este meio de locomoção, quando uniformizados. — Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Dia 3

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, communicando que se envie ao Ministerio da Fazenda, affirm do que se sirva prestar a mesma Camara os esclarecimentos solicitados, visto ser assumpto de competenc'a do dito ministerio, os papos em que D. Brigida Calderon Vieira, mãe do alferes Augusto Vieira Rodrigues, pede pagamento do meio soldo que lhe competo de 19 de fevereiro de 1868 a 12 de abril de 1881. — Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda.

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a expedição de ordens para que á Alfandega de Uruguayana seja distribuido o credito da quantia de 22:56 \$, reclamado por D. Severiana Portugal de Menezes, proveniente de rezes que forneceu ás forças em operações no Estado Rio Grande do Sul. — Communicou-se ao inspector da referida alfandega.

Ao Sr. Ministro da Marinha, transmitindo os papéis em que o marinheiro nacional de 3ª classe Ursulino da Conceição, que se acha preso na fortaleza de Santa Cruz, pede pagamento do soldo que deixou receber, affirm do que se sirva tomar os mesmos papéis na consideração que merecerem.

Ao Presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que :

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Piauly seja distribuido o credito da quantia de 3.500\$ para occorrer ao pagamento da despeza que se tem de fazer com o pessoal da rubrica 11ª—hospital e enfermarias—annullando-se tal quantia no credito existente na contadoria geral da guerra ;

No Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias :

18:50\$, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo : á Casa de Correção da Capital Federal, 8\$; a Domingos Fernandes Pinto 228\$300; a Gaudra Soares & Comp., 4:842\$; a Hime & Comp., 1:430\$356; a Jeronymo Silva & Comp., 75\$500; a José Rodrigues Botelho, 222\$400; a Moss, Irmãos & Comp., 11:259\$864; e a Villas Boas & Comp., 441\$300. (Aviso n. 377).

1:721\$500, proveniente de despezas feitas com o serviço de descarga do material de guerra, vindo da Europa, a Claudino Corrêa Louzada e Arthur da Costa Pereira. (Aviso n. 378).

A' Inspectoria da Alfandega da Bahia, declarando que deve ser paga a D. Maria José Bastos, viuva do alferes Claro Pereira Bastos, a quantia de 127\$140, proveniente dos vencimentos que o mesmo official deixou de receber.

Ao Inspector da Alfandega do Ceará, tambem declarando que deve ser paga ao alferes do 40º batalhão de infantaria, addido ao 2º da mesma arma, Miguel Minervino de Moraes, a quantia de 42\$, se provar que effectuou a sua custa o seu transporte do Maranhão para aquelle Estado, quando teve de partir para alli afim de matricular-se na Escola Militar.

A' Repartição de Ajudante-General :

Permittindo ao alferes do 3º regimento de cavallaria, Arthur de Lemos Sarmento, alumno da Escola Militar do Estado do Ceará, demorar-se no da Bahia até a abertura das respectivas aulas ;

Declarando ser para o 27º batalhão de infantaria e não para o 33º, como foi declarado em portaria de 28 de novembro findo, a transferencia do alferes do 36º Godofredo Luiz Pereira Lima ;

Concedendo licença, para tratamento de saude, ao capitão ajudante da Escola Pratica do Exercito na Capital Federal, capitão do 17º batalhão de infantaria, Arthur Parente da Costa, por 60 dias, e ao 2º tenente do 3º regimento de artilharia, addido ao 1º batalhão de engenharia, Fileto de Oliveira Pimentel, por quatro mezes onde lhe convier, á vista dos termos de inspecção de saude a que foram submettidos; e em prorrogação daquellas em cujo gososo se acham para o mesmo fim, ao capitão do 8º regimento de cavallaria, addido ao 1º da mesma arma, Henrique de Amorim Reserra, por 15 dias, ao tenente do 32º batalhão de infantaria, addido ao 27º da mesma arma, João Baptista da Silva Carvalho, por 30 dias, e aos alferes Joaquim Theodoro Martins de Mello, do 13º regimento de cavallaria, por 60 dias, e Agnello Mendes de Almeida do 39º batalhão de infantaria, addido ao 14º regimento de cavallaria, por dous mezes, de accordo com as inspecções por que passaram.

Transferindo:

Para o 22º batalhão de infantaria, ao qual se acha addido, o alferes do 3º Hermogenes de Oliveira Porto, e para o 33º da mesma arma o alferes do 14º Manoel Galdino de Oliveira, conforme pediram ;

Para um dos corpos de arma de artilharia os soldados do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra da Capital Federal Oscar de Andrade Farias e Manoel Barbosa de Carvalho, de accordo com o art. 267 do respectivo regulamento. — Communicou-se ao director do referido arsenal.

Mandando:

Declarar ao commandante do 1º districto militar que deve cumprir a ordem de *habens corpus*, expedida pelo juiz de secção da capital do Estado do Maranhão em favor de Honorato Raymundo Alves, dando-lhe immediatamente baixa do serviço do exercito, visto haver-se verificado da sua reclamação que seu alistamento não foi voluntario ;

Engajar por dous annos, a contar de 3 de mez findo e com destino ao 23º batalhão de infantaria, conforme pediu, o soldado do 2º regimento de artilharia Astolpho Corrêa de Brito.

Requerimento despachado

Francisco de Siqueira Queiroz.—Indiferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

2ª SECÇÃO

Expediente de 20 de novembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento de 320\$250 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens e fretes concedidos por ordem deste ministerio, durante os mezes de fevereiro, julho e setembro ultimos (aviso n. 2.863).

Dia 26

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 300\$ ao 1º escriptuario do Thesouro Federal Antonio Affonso Xavier Pragana, ajuda de custo relativa ao 1º semestre do corrente anno, por fazer parte da commissão de tomada de contas da *S. Paulo Railway Company* (aviso n. 2.864);

De 80\$ á viuva Mathieu Caubit, dos concertos feitos no edificio da Directoria Geral dos Correios, em setembro ultimo (aviso n. 2.866);

De 972\$ a Mitchell & Cole, pela installação da luz electrica na agencia do correio da cidade de Petropolis, em setembro ultimo (aviso n. 2.867);

De 8:541\$ a A. Fiorita & Comp., de passagens concedidas a immigrants no vapor *Agordat*, no mez de julho ultimo (aviso n. 2.863);

De 536\$600 a João de Souza Maciel, de passagens concedidas a immigrants nos vapores *Muquy e Piuma*, durante os mezes de agosto e outubro ultimos (aviso n. 2.869);

De 94\$913 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, da illuminação externa do edificio desta secretaria do Estado, durante o 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.870);

De 49\$100 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a immigrants, em setembro ultimo (aviso n. 2.871);

De 4:500\$ á mesma, subvenção da viagem do paquete *Porto Alegre* aos portos do sul, em outubro ultimo (aviso n. 2.872);

De 12:775\$ á mesma, subvenção da viagem do paquete *Brazil* aos portos do norte, em outubro ultimo (aviso n. 2.873);

De 10\$, indemnisação por jogo de contas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por encadernações feitas pelo Instituto dos Surdos-Mudos para a Directoria Geral de Estatística, nos mezes de agosto e setembro ultimos (aviso n. 2.874).

Providenciando:

Afim de ser abonada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Cuyaba, Estado de Matto Grosso, ao 3º official da administração do Correio de S. Paulo, Alipio Moreira Guimarães, a ajuda de custo de 300\$, por ter sido, por portaria de 30 de abril ultimo, removido para igual cargo na administração do de Matto Grosso (aviso n. 2.865);

Afim de ser transferida para a Alfandega do Ceará, com urgencia e posta á disposição do director da Estrada de Ferro do Sobral, para occorrer ao pagamento do respectivo pessoal, a quantia de 20:000\$ (aviso n. 2.875).

Remettendo os balanços da receita e despesa da Estrada de Ferro do Sobral, relativos aos mezes de agosto e setembro ultimos (avisos ns. 2.876 e 2.877).

Dia 27

Ao Ministerio da Fazenda, providenciando afim de ser restituída a ao Dr. Amaro Cavalcanti, na qualidade de fiador do major Affonso de Albuquerque Maranhão, a caução de 20 apólices da dívida publica nacional, do valor, em ouro, de 1:000\$, que depositára para garantia do contracto feito com o citado major Albuquerque Maranhão, para execução das obras do trecho da Estrada de Ferro de Guarabira a Nova Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte (aviso n. 2.878).

Dia 28

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 1:543\$500, ao porteiro da Administração dos Correios do Districto Federal, José Apolinario de Mendonça, indemnisação das despesas por elle effectuadas para aquella repartição em outubro ultimo (aviso n. 2.880);

De 733\$, á viuva Mathieu Caubit dos concertos feitos no edificio da Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo (aviso n. 2.881);

De 315\$, a Agostinho Corrêa da Silva, do fornecimento de objectos de expediente e utensilios á mesma directoria, em setembro ultimo (aviso n. 2.882);

De 4:229\$20 á José Antonio da Rocha, de fornecimentos de pão, viveres e carne verde á hospedaria de immigrants em Pinheiro, durante o mez de outubro ultimo (aviso numero 2.884);

De 358\$560 ao porteiro da administração dos Correios do Districto Federal José Apolinario de Mendonça, indemnisação das despesas por elle effectuadas para aquella repartição nos dias decorridos de 1 a 7 do corrente mez (aviso n. 2.885);

De 140\$ a Avelino Mendes & Comp., do fornecimento de 400 pacotes de velas á Directoria Geral dos Correios, nos mezes de setembro e outubro ultimos (aviso n. 2.886);

De 1:280\$100, indemnisação á Imprensa Nacional do trabalhos por ella executados em proveito da Directoria Geral de Industria desta secretaria do Estado, durante os mezes de julho a setembro ultimos (aviso n. 2.887);

De 1:200\$ a Carlos Contevelle & Cabaud, do fornecimento do balanço e accessorios á Directoria Geral dos Correios, em outubro ultimo (aviso n. 2.888);

De 6:03\$300 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a immigrants, nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos (avisos n. 2.889);

De 215\$300 á viuva Mathieu Caubit, de fornecimentos e concertos feitos em utensilios da Directoria Geral dos Correios nos mezes de outubro e novembro ultimos (aviso n. 2.890);

De 931\$50 á viuva Leal, de fornecimento de pão e bolacha á hospedaria de immigrants da ilha das Flores em outubro ultimo (aviso n. 2.891);

De 287\$300 á José Antonio Gonçalves & Comp. do fornecimento de objectos á hospedaria de immigrants em Pinheiros, em setembro ultimo (aviso n. 2.892);

De 4:590\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, subvenção da viagem do paquete *Santos* aos portos do Sul em novembro corrente (aviso n. 2.893).

Providenciando afim de ser cumprido o aviso deste ministerio, n. 538 de 11 de março ultimo, sobre o pagamento ao Correio Francez da importancia de Frs. 173.864,37c relativa ao transito de correspondencias, durante o periodo estatístico de 1893 (aviso n. 2.883); Remettendo cópia do decreto n. 2.382 de 26 do mez corrente que abriu a este ministerio o credito extraordinario de 200:000\$ para ser applicado ás despesas com a continuação dos estudos da Nova Capital da União no Planalto Central do Brazil (aviso n. 2.879).

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 1:177\$893 a Frederico Mauricio Draenert pela traducção da obra de Henrich Semler, intitulada *Die Tropische Agrikultur*, de conformidade com o contracto celebrado (aviso n. 2.894);

De 800\$ ao ex-thesoureiro almoxarife da Directoria Geral dos Correios Antonio Moreira de Oliveira e Silva, como gratificação para quebras relativa ao anno passado (aviso n. 2.895);

De Frs. 85,000 a Joseph Lumay & Comp., 2ª prestação, em virtude do contracto do fornecimento de uma draga a vapor para as obras do porto de S. João da Barra (aviso n. 2.896);

De 7:233\$ a A. Fiorita & Comp., de passagens concedidas a immigrants no vapor *Fortunata R.* em 30 de julho ultimo (aviso n. 2.897);

De 13:44\$ a Tarquinio Theotônio de Abreu Guimarães do objecto de expediente e utensilios fornecidos por elle á Directoria Geral dos Correios, em setembro ultimo (aviso n. 2.898);

De 115\$200 a Antonio Pereira do fornecimento de objectos de expediente e utensilios á mesma directoria no dito mez (aviso n. 2.899).

Providenciando afim de que:

Seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná habilitada com a quantia de 104:775\$, correspondente ás quotas do segundo, terceiro e quarto trimestres do corrente anno, á razão de 34:925\$000 para cada um, para occorrer ao pagamento das despesas com a localisação de immigrants no actual exercicio (aviso n. 2.900).

Expediente de 1 de dezembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 1:261\$540 á folha de diversos contractantes do serviço de conducção de malas dos Correios do Districto Federal, relativa ao mez de outubro ultimo (aviso n. 2.903);

De 898\$666, idem, idem, relativa ao mez de outubro ultimo (aviso n. 2.904);

De 17\$500 á Companhia Nacional de Navegação Costeira de comedorias fornecidas a bordo do paquete *Itapacy* a Benjamin Motta, por ordem deste ministerio (aviso n. 2.905);

De 22:590\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção da viagem realizada pelo paquete *Rapido* na linha de Montevidéo a Matto Grosso, no mez de setembro ultimo (aviso n. 2.906);

De 12:775\$ ao mesmo, idem da do *S. Salvador* realizada em outubro ultimo aos portos do norte (aviso n. 2.907);

De 9:000\$ ao mesmo da do *Desterro* realizada em outubro ultimo na linha intermedia (aviso n. 2.908);

De 135\$100 a Manoel Joaquim Ferreira, porteiro da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, indemnisação das despesas miudas por elle realizada para aquella repartição nos mezes de agosto a outubro ultimos (aviso n. 2.909);

De 57\$000, á Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguaniana, indemnisação por serviço por ella prestados em proveito daquelle ministerio no trimestre de julho a setembro ultimo (aviso n. 2.913).

Providenciando afim de que:

Seja a Delegacia do Thesouro Federal em Londres autorizada a pagar a importancia do 3:000\$ ao cambio de 27, ao consul geral do Brazil em Genova, gratificação que lhe compete pelos vistos lançados em documentos de 12.767 immigrants vindos para esta Republica no 3º trimestre deste anno (aviso n. 2.901);

A Alfandega do Estado da Parahyba seja habilitada a supprir, com os fundos de que carece, a administração dos Correios daquelle Estado (aviso n. 2.911).

Comunicando que a importancia de 14\$990, do gaz consumido no 3º trimestre deste anno na Inspectoria Geral de Estradas do Ferro deve ser paga á *Société Anonyme du Gaz do Rio Janeiro* por conta da consignação —Eventuales— da verba n. 8, art. 6º da lei do orçamento vigente (aviso n. 2.910).

Remettendo:

Cópia do decreto n. 2.387, de 27 de novembro ultimo, que abre a este ministerio o credito especial de 37:939\$975 para pagamento da indemnisação ao Dr. José Antonio de Pinho Borges (aviso n. 2.902);

Especificação das despesas feitas pelo Estado de Minas Geraes com a localisação de immigrants no primeiro trimestre do corrente anno, por conta da respectiva quota de 34:925\$ (aviso n. 2.912).

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

88ª Sessão em 5 de Dezembro de 1896

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Hermínio do Espírito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida.

Não compareceu, por se achar em gozo de licença o Sr. ministro Piza e Almeida.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-Corpus

N. 930 — Capital Federal — Relator, o Sr. Macedo Soares, em compensação do de n. 927; paciente, Ignacio da Silva. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, e tratar-se de crime comum, fóra das excepções legais, unanimemente.]

Appellações civeis

N. 217 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Hermínio do Espírito Santo e Americo Lobo; appellante, A União Federal; appellada, a Companhia Estrada de Ferro do Cabo Frio. — Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Hermínio do Espírito Santo, Americo Lobo e Macedo Soares. — Não votou o Sr. Bernardino Ferreira por não ter assistido ao relatorio.

N. 58 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Hermínio do Espírito Santo e Lucio de Mendonça; appellantes, Aureliano de Camargo Duilles e João Baptista da Costa Teixeira; appellada, a Fazenda Nacional. — Não se tomou conhecimento dos embargos por não serem de declaração, unanimemente.

Embargos sobre agravo de instrumento

N. 133 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Americo Lobo; agravantes embargantes, a viuva de Miguel Teixeira de Carvalho e outros; agravados embargados, o coronel Francisco Pereira de Macedo Couto e outros. Tomando-se conhecimento dos embargos, foram julgados prejudicados pela decisão proferida sobre materia identica no agravo embargado n. 139; resolvendo-se que estes autos fossem appensados aos de n. 139, contra o voto do Sr. Macedo Soares sobre ambos os pontos. — Este julgamento foi presidido pelo Sr. ministro barão de Pereira Franco.

Appellação commercial

N. 198 — Matto-Grosso — Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; appellante, o tenente João Baptista de Almeida Filho; appellados, Firmo & Ponce. — Foi confirmada a sentença unanimemente.

Revisões crimes

N. 144 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Hermínio do Espírito Santo, peticionario, Antonio Amador Pinheiro. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 145 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Hermínio do Espírito Santo e Americo Lobo; peticionario, José Pedro Mariano — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 163 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Hermínio do Espírito Santo e Americo Lobo;

peticionario, o alferes João Baptista Pereira Mendes. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 153 — Minas Geraes — Relator, os Srs. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Hermínio do Espírito Santo; peticionario, Honorio Machado. — Reformou-se a sentença, para applicar-se a pena do art. 294 § 2º do Código Penal, unanimemente.

N. 152 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Hermínio do Espírito Santo; peticionario, André Oroschi. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Homologações de sentenças

N. 75 — Capital Federal — Relator, o Sr. Figueiredo Junior; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Barão de Pereira Franco; requerente, o menor João, filho de D. Maria Theolora. — Foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Hermínio do Espírito Santo, que não tomaram conhecimento do pedido.

N. 83 — Capital Federal — Relator, o Sr. Figueiredo Junior; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Barão de Pereira Franco; requerentes, D. Joaquina Teixeira do Valle e seu irmão João Teixeira do Valle. — A mesma decisão da de n. 75.

O Sr. presidente declarou que cessavam as sessões extraordinárias, por não serem mais necessarias.

DISTRIBUIÇÃO

Appellações commerciaes

N. 234 — S. Paulo — Appellante, A. S. Paulo Railway Company; appellado, Roberto Normanton. — Ao Sr. ministro José Hygino.

N. 232 — Capital Federal — Appellante, o Barão de Loreto; appellados, a União Federal e outro. — Ao Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo, em substituição do Sr. Pindahiba de Mattos.

PASSAGENS

Homologações de sentenças

Ns. 83 e 84 — Ao Sr. Barão de Pereira Franco.

N. 78 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Appellações civeis e commerciaes

N. 191 — Ao Sr. Americo Lobo.

N. 196 — Ao Sr. Macedo Soares.

N. 212 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Embargos

N. 209 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Recursos extraordinarios

N. 97 — Ao Sr. Americo Lobo.

Conflicto de jurisdicção

N. 63 — Ao Sr. Macedo Soares.

CAUSAS COM DIA

Recurso eleitoral

N. 19 — Relator, o Sr. Figueiredo Junior.

Appellação civel

Embargos

N. 178 — Relator, o Sr. Figueiredo Junior.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

O secretario, João Pereira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

102ª ACTA DA Sessão DE JUSTIÇA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1896

Aos dois dias do mez de dezembro de mil oitocentos e noventa e seis, achando-se presentes os Srs. ministros: almirantes Pereira Pinto e Elizario Barbosa, marechales Rufino Galvão, Niemeyer e Ourique Jacques, marechal graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Tendo sido presente ao tribunal o requerimento em que a ex-praça do 13º batalhão de infantaria Thomaz do Aquino Passos Guedes solicita conversão da pena de gales perpetua que cumpre no presidio de Fernando de Noronha, pela a palavra o Sr. ministro Cardoso de Castro, e sendo-lhe concedido diz: que estando o requerente comprehendido no decreto de 5 de maio de 1891, publicado na ordem do dia da Repartição de Ajudante General, n. 198, de 9 do mesmo mez e anno, entende que o requerimento deve ser enviado ao ajudante general para os fins convenientes.

Posto a votos o parecer do Sr. ministro Cardoso de Castro, foi approvado, votando contra os Srs. ministros Niemeyer e Seve Navarro, que fizeram a seguinte declaração:

Votamos contra a remessa da petição do supplicante ao ajudante general, como juiz da execução, visto como a autoridade competente para fazer a conversão requerida da penalidade imposta pelo Supremo Tribunal, para a pena mais branda, decretada pela lei nova, é o juiz ou o tribunal que proferiu a ultima sentença.

Este é o principio geral determinado pelo legislador, como mostram o Código Penal Commun art. 3º parographo unico, e o Código Penal da Armada art. 2º parographo unico, pois é razoavel que compita tal conversão ao juiz que proferiu a ultima sentença e não ao juiz executor, porquanto a conversão da penalidade imposta por um Tribunal e por via de um accordo importa em julgamento e applicação da lei nova ao caso occorrente e semelhante julgamento não deve pertencer ao juiz que tem por missão somente executar as sentenças condemnatorias o sim ao Tribunal que proferiu a ultima sentença e que vac modifical-a de conformidade com a nova lei, apreciando se é ou não caso de conversão da penalidade e a pena que devidamente deve ser applicada.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro; Melchhiades Jose de Oliveira, soldado do 29º batalhão de infantaria, Onofre Chrysogno Teixeira da Magalhães, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusados de primeira deserção simples. Condenados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1895 — Foram confirmadas as sentenças.

João do Nascimento Cruz, soldado do 27º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condenado pelo conselho de guerra a dois mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 3º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1895. — Foi confirmada a sentença.

Joaquim Calzães de Oliveira e Manoel Virrissimo do Bomfim, soldados, este do 29º e aquelle do 1º batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção aggravada. Condenados pelos conselhos de guerra a um anno de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da primeira deserção simples combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias do titulo 1º da Ordenança de 9 de abril de 1895. — Foram confirmadas as sentenças.

Justiniano Clemente de Araujo, marinheiro nacional, accusado de deserção aggravada. Condenado pelo conselho de guerra a tres annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 117 § 1º concorrendo as circumstancias aggravantes dos §§ 6 e 2º do art. 33 do código penal da armada. — Foi reformada a sentença para conformar o réo a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo medio do art. 117 n. 1 do código codig, attendendo-se a circumstancia atenuante do art. 38 em compensação da do § 2º do art. 33 do mesmo Codig.

Ricardo José Pereira, soldado do 29º batalhão de infantaria, accusado de primeira de-

serção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1.º da 1.ª deserção simples do titulo 4.º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a quatro mezes de igual prisão e castigos, como incurso no art. 2.º do citado titulo e rubrica da mencionada *Ordenança*.

Thomaz Campbell, 2.º cadete 2.º sargento do 36.º regimento de infantaria, accusado de insubordinação. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão, como incurso no art. 1.º dos de guerra do regulamento de 1763, combinado com os arts. 184 e 317 e § 1.º ultima parte do art. 319 do codigo penal da armada. Foi reformada a sentença para condemnar o réo a igual tempo de prisão em fortaleza, como incurso no citado art. 1.º dos de guerra, combinado com o art. 97 do codigo penal da armada.

Florêncio Manoel do Bomfim, soldado do 23.º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1.º da primeira deserção simples do art. 4.º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Francisco dos Santos, soldado do 8.º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Absolvi'o pelo conselho de guerra, por não ter commettido o crime de deserção.—Foi confirmada a sentença.

Herculano José dos Santos, soldado do 3.º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão com trabalho e mais castigos referidos no art. 2.º da segunda deserção simples, do tit. 4.º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Franklin Pacifico Candido Dias, soldado do 1.º batalhão de artilharia de posição, accusado de terceira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho e a ser expulso das fileiras do exercito, como incurso no artigo unico do tit. 4.º da terceira deserção simples, combinado com a carta régia de 19 de fevereiro de 1807 e decreto de 13 outubro de 1827.—Foi confirmada a sentença.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho :

Aleixo de Oliveira, soldado do 29.º batalhão de infantaria ; accusado de terceira deserção simples.—Convertem o julgamento em deligencia, para ser junto a estes autos o processo do conselho de guerra a que respondeu o réo por outra deserção que commetteu em 29 de agosto de 1895, quando fazia parte do 13.º batalhão de infantaria, depois de cumprido o accordão deste tribunal, de 7 de julho deste anno, que annullou parte do dito processo.

Joaquim José Neves de Seixas e Joaquim Maria de Sant'Anna, este tenente-coronel e aquelle coronel honorario e ambos reformados do exercito, accusados de peculato. Absolvidos pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica—Durante a enfermidade do Sr. Presidente da Republica, foram recebidos por S. Ex. ou por interpostas pessoas os seguintes telegrammas:

CASCAES, 10 novembro — Peço noticias, fazendo votos por completo e prompto restabelecimento.—*El-Rei D. Carlos*.

MONTEVIDEO, 10—Lo felicito mejoria salud de V. Ex. y hago fervientes votos por completo restablocimiento Salud V. Ex. con mi más alta consideracion.—*Juan Idiarte Borda*.

BAHIA, 31 outubro — Felicito-o cordialmente pelo bom exito da operação e faço sinceros votos pelo seu prompto restabelecimento.—*Manoel Victorino Pereira*.

PETROPOLIS, 17 novembro — He visto con jubilo hoy que V. Ex. ha entrado ya en franca convalescencia. Al felicitar a V. Ex. con todo el calor de mi simpatia, congratulome con la nacion, que va cumplidos sus votos con el venturoso restablocimiento del jefe del Estado y austero republicano que tanto le honra con sus altas virtudes. Ruego a V. Ex. acepte con la expresion de mi sincero y respetuoso afecto la prueba de mi alta consideracion.—*Epifanio Portella*.

PETROPOLIS, 17—La grata nueva de que V. Ex. ha entrado ya en franca convalescencia es motivo de congratulacion para el infrascrito, que ha participado de la anciedad, que ya felismento cesou. Felicita a V. Ex.—*Ministro de Chile*.

PETROPOLIS, 30 outubro—Dr. Borges Monteiro—Pedia a V. Ex. o favor de dizer-me como se acha S. Ex. o Presidente da Republica. Faço sinceros votos prompto restabelecimento S. Ex.—*Lampreia*.

PETROPOLIS, 23 novembro—Senti muitissimo, chegando ante-hontem, receber noticias da molestia de S. Ex. ; folgo, porém, reconhecer a probabilidade de seu prompto restabelecimento, pelo qual faço cordiaes votos.—*Phipps, ministro inglez*.

PETROPOLIS, 30 outubro — Secrétaire Présidence République — Le ministre de France savait très obligé à monsieur le secrétaire de la Présidence de la République, s'il voulait bien lui transmettre des nouvelles de Son Excellence monsieur le Président de la République, auquel il prie de faire agréer les plus respectueux sentiments.—*Pichon*.

LISBOA, 10 novembro — Sinto muitissimo.—*Thomas Ribeiro*.

PARIZ, 20 — Muito agradeço e me alegram as boas novas da saude de V. Ex. Continuo fazendo os mais cordiaes e affectuosos votos pelo seu prompto restabelecimento.—*Rio Branco*.

LA PLATA, 4 — Faço votos por suas promptas melhoras.—*Atilio Barilari*.

VIENNA, 14 — Saudó, fazendo votos restabelecimento.—*Cyro de Azevedo*.

CEARÁ, 13 — Dr. Borges Monteiro.—Rogo informações estado saude Presidente Republica, a quem apresentarei meu pezar por seus incommodos e votos sinceros pelo prompto restabelecimento.—*Nogueira Accioli*, presidente do Estado.

S. PAULO, 30 — Cordiaes felicitações pelo exito da operação.—*Campos Salles*.

PETROPOLIS, 31 outubro—Tenho o prazer de enviar cordiaes felicitações V. Ex. pelo feliz exito da operação, fazendo votos pelo prompto restabelecimento de sua saude.—*Mauricio de Abreu*, presidente do Estado do Rio.

PARÁ, 1 novembro — Faço votos pelo vosso prompto e completo restabelecimento. Recobrando saude, podereis melhormente servir a Patria, defender a causa republicana, dignamente firme no honroso posto de sacrificios onde a confiança dos republicanos vos collocou.—*Lauro Sodré*.

GOYAZ, 1—Visito V. Ex., fazendo ardentes votos pelo vosso completo restabelecimento.—*Leopoldo Jardim*, presidente.

PARAHYBA, 13—Faço votos prompto restabelecimento e respetuosamente saudo V. Ex.—*Gama Mello*, presidente.

CUYABA, 18—Fazendo votos pelo restabelecimento de vossa saude, peço que aceiteis minhas congratulações pela data que commemora hoje nossa cara Patria. Viva a Republica.—*Antonio Corrêa*, presidente.

NATAL, 4 — Felicito a V. Ex. pelo bom exito da operação, estimando vosso prompto restabelecimento.—*Ferreira Chaves*.

ARACAJÚ, 1 — Em nome do povo sergipano apresento a V. Ex. as expressões de sincero jubilo pelo exito feliz da operação e lisonjeiro estado de saude do eminente cidadão que, com raro patriotismo e virtude cívica, dirige os destinos do Povo Brasileiro.—*Martinho Garcez*, presidente de Sergipe.

ARACAJÚ, 11 — Recebendo do Exm. Sr. Vice-Presidente da Republica a communicação de lhe haver sido passado o Governo, por assim o exigirem os incommodos de V. Ex., venho em nome do povo sergipano apresentar-vos a expressão da sua magua sincera e profunda por ver afastado do Governo o cidadão probo e justo a quem a Republica confiou os seus destinos, afirmando-vos que o povo sergipano faz ardentes e sinceros votos pelo restabelecimento da vossa preciosa saude.—*Martinho Garcez*, presidente de Sergipe.

MACÉIÓ, 2—Dr. secretario do Presidente da Republica — Como tem passado o Exm. Dr. Prudente de Moraes, depois da operação? Peço que lhe communicó que estimo muito seu restabelecimento de saude.—*Barão de Traipu*.

MACÉIÓ, 11—Dr. secretario do Presidente da Republica.—Rogo a V. Ex. apresentar meus cumprimentos ao Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes, a quem agradeço, em nome do Estado, os relevantes serviços prestados, fazendo sinceros votos de seu prompto restabelecimento.—*Barão de Traipu*.

GOYAZ, 15—Dr. Borges Monteiro.—Rogo-vos a fineza informar-me o estado de saude de S. Ex. o Sr. Dr. Prudente de Moraes.—*Leopoldo Jardim*, presidente do Estado.

S. PAULO, 12 — Senador Moraes Barros — Rio.—Peço fazer por mim uma visita particular, de amigo, ao Dr. Prudente, apresentando meus sinceros votos por sua saude.—*Campos Salles*.

BAHIA, 15 — A Republica confia vos será restituída vossa preciosa saude, para continuardes a servir-a.—*Luiz Vianna*.

RECIFE, 5 — Senado de Pernambuco congratula-se com V. Ex. pelo feliz exito que obteve no tratamento do grave incommodo de sua preciosa saude.—Sala das Sessões do Senado, 5 de novembro de 1896.—*Francisco Teixeira de Sá*, presidente.—*Barão de Nazaréth*, 1.º secretario supplente.—*Regueira Costa*, 2.º secretario.

RECIFE, 12 — Levamos ao vosso conhecimento que a Camara dos Deputados approvou unanimemente, em sessão de hontem, a seguinte indicação: « A Camara dos Deputados, interpretando os sentimentos do povo pernambucano, felicita-vos pelo exito venturoso da operação medico-cirurgica a que vos submettestes e augura-vos o mais rapido e completo restabelecimento, para felicidade da Patria Brasileira e definitiva consolidação da Republica.—*José Marcellino da Rosa e Silva*.—*Padre Celso Florentino Henriques de Souza*, 1.º secretario.—*Afonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque*, 2.º secretario.

PARANÁ, 15—Faço votos pelo restabelecimento de sua preciosa saude.—*Vicente Machado*.

GOYAZ, 23—Estimo melhoras e faço votos por seu restabelecimento.—*Leopoldo de Bulhões*, senador.

ARACAJÚ, 13—Coronel Moraes — Itamaraty — Rio.—Noticias saude Dr. Prudente? Visito.—*Padre Olympio de Campos*.

RECIFE, 31 outubro — Patriota, felicito a Republica ; amigo, abraço V. Ex. pelo resultado da operação.—*Dr. Gonçalves Ferreira*.

LARGO DO MACHADO, 17 novembro—Muitos e sinceros parabons pelas vossas lisonjeiras melhoras.—*Vergne de Abreu*.

LARGO DO MACHADO, 30 outubro — Visito a V. Ex., desejando feliz e completo restabelecimento.—*Vergne de Abreu*.

S. PAULO, 15 novembro — Votos pela vossa saude, tão desejada.—*Peizoto Gomide*, vice-presidente do Estado de S. Paulo.

S. PAULO, 15 — Desejo rapido restabelecimento.—*Herculano de Freitas*.

MONTEVIDEO, 15—Sinceros votos, vosso restabelecimento.—*Consul geral*.

LIMA, 15—Faço votos pela saúde de V. Ex. — *Gomes Pereira*.

CURITYBA, 12 — As forças do 5º districto militar, sob o meu commando, acabam de saber que V. Ex. passou o Governo da Republica ao Dr. Victorino Pereira, por motivo de molestia, e fizem votos pelo completo restabelecimento da saúde de V. Ex. Saudações. — *General Leite de Castro*.

BAHIA, 15—Em meu nome e no da illustre officialidade sob meu commando, respeitosa-mente fazemos votos pelo prompto restabelecimento de vossa preciosa saúde. — *General Solon*.

CURITYBA, 3 — Faço votos pelo prompto e completo restabelecimento da saúde de V. Ex. — *General Leite de Castro*.

BAHIA, 15 — Aceitae as minhas felicitações pelas accentuadas melhoras que tendes obtido. — *Coronel Tamirindo*.

LIVRAMENTO, 2 — Felicito-vos, em nome da officialidade da guarnição, pelo bom exito da operação por que passastes e faço fervorosos votos pelo completo restabelecimento da vossa preciosa saúde e pelo bem da Republica, que tendes sabido engrandecer. Respeitosas saudações. — *Tenente-coronel Geographo*, commandante da guarnição.

BAHIA, 20—Agradecido ás auspiciosas noticias, renovo ardentes votos pelo restabelecimento do illustre e presado amigo. — *Amphiphio de Carvalho*.

BAHIA, 15—Faço votos pelo progressivo e completo restabelecimento de sua preciosa saúde. — *Pacifico Pereira*.

S. PAULO, 15—Desjo prompto restabelecimento da vossa preciosa saúde. — *Tenente-coronel Paula Sousa*, commandante interino da Guarda Nacional da capital de S. Paulo.

PETROPOLIS, 31 outubro—Saudações. Desejo-vos completo restabelecimento. — *Augusto Lacerda*, secretario do Estado do Rio de Janeiro.

S. PAULO, 1 novembro—Visito-vos e desejo vosso prompto restabelecimento. — *Alvaro Carvalho*.

GENOVA, 13 — Faço sinceros votos por vossa saúde e convalescença. — *Martins*, consul. — *Granadino*. — *Homero Campista*. — *Gustavo Penna*. — *Ruben Tavares*. — *Mendonça*.

BAGÉ, 13—Aceitae os meus votos pelo vosso completo e breve restabelecimento, afim de poderdes continuar na prestação dos vossos bons serviços á Nação, que ainda muito tem que esperar e obter de vosso patriotismo. — *Juiz seccional, Poggi de Figueiredo*.

MACIÓ, 9—Felicito a V. Ex. pelo feliz resultado da operação e completo restabelecimento de perfeita saúde para bem de V. Ex., sua familia e da Patria. — *Jacinto Paes*, secretario da Fazenda.

S. PAULO, 30 outubro — Nos as felicitações pelo bom successo da operação e faço votos pelo completo e breve restabelecimento. — *J. A. Cerqueira Cesar*. — *Julio de Mesquita*.

CURITYBA, 15—Estimando vossas melhoras, felicito o republicano mais sincero e patriota. — *Capitão Barba*.

BAHIA, 2 — Parabens. Faço sinceros votos pelo vosso prompto restabelecimento. — *Amphiphio Botelho*.

Rio, 30 outubro — Cordiaes felicitações. — *Afonso Penna*.

SABARÁ, 31 — Com muito jubilo congratulo-me com V. Ex. pelo exito feliz que teve na operação. Faço votos para que seja prompto vosso restabelecimento, para felicidade da Patria. — *Lassance*, engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central.

S. CHRISTOVÃO, 30 — Felicito V. Ex. pelo feliz exito da operação. — *Coronel Fonseca e Silva*, chefe do estado maior do commando superior da Guarda Nacional.

NITERÓY, 31 — Cordiaes felicitações feliz exito operação. — *Dr. Manoel Martins Torres*, presidente da Camara Municipal.

S. PAULO, 7 novembro — A Camara Municipal desta capital, em sessão de hoje, por unanimidade de votos, resolveu congratular-se com V. Ex. pelo feliz resultado da operação, fazendo cordiaes votos pela saúde de V. Ex., tão preciosos á causa publica. — *Antonio Proost Rodolpho* — *Eduardo da Silva Chaves* — *José Roberto Leite Penteado* — *Antonio Moniz de Souza* — *João Alves Siqueira Bueno* — *Pedro Vicente* — *Rodrigo Monteiro de Barros* — *Antonio Francisco Aguiar Barros* — *Asdrubal Nascimento* — *Germano de Moraes Pinto* — *Manoel Nunes Golinho* — *Alfredo Zuquim*.

PIRACICABA, 15 — A Camara Municipal de Piracicaba vos felicita pelas melhoras que tendes experimentado e faz votos pelo prompto restabelecimento de vossa preciosa saúde. — *Coronel Joaquim Fernandes de Moraes Sampaio*.

GOYAS, 15 — Visito V. Ex., fazendo votos pelo prompto restabelecimento de vossa saúde, tão preciosa á Republica. — *Natal*.

S. PAULO, 15 — Interpretando sentimentos da classe que esta associação representa, faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento da saúde de V. Ex. — *Duarte Rodrigues*, secretario da Associação Commercial.

PARAHYBA, 15 — Em meu nome e no do pessoal desta estrada, faço ardentes votos pelo vosso prompto restabelecimento, tão necessario á consolidação da Republica. Sauda-vos. — *Nunes Berfort*, engenheiro chefe da Central Parahyba.

BAHIA, 15 — Fazemos os mais ardentes votos pelo prompto restabelecimento de V. Ex. e para que em breve possa V. Ex. continuar a prestar os seus relevantes serviços á Patria Brasileira. — *Directoria da Estrada de Ferro de S. Francisco*, o director engenheiro chefe, *Miguel de Teivo e Argollo*.

CAPITAL FEDERAL, 15 — Fazemos sinceros votos pelo restabelecimento completo de V. Ex. — *José Maria da Silva Portinho*, official de gabinete do ministro da Fazenda; *Antonio José Alves Junior*, auxiliar de gabinete do ministro da Industria; *Gabino Bezouro*, secretario do ministro da Guerra; *Garcez Palha*, secretario do ministro da Marinha; *Ataliba de Lara*, secretario do ministro da Justiça; *Jeronymo de Lamare*, ajudante de ordens do ministro da Marinha; *major Benevenuto Magalhães*, assistente do ministerio de Justiça; *tenente Cyrillo Bernardino M. Fernandes*; *alfres Antonio Duarte Bentes e Carlos Alberto de Oliveira Braga*, ajudantes de ordens do ministro da Guerra; *José Narciso Braga Torres*, secretario do ministro das Relações Exteriores; *Joaquim Tiberyçá Pinheiro Guimarães*, official de gabinete do ministro das Relações Exteriores; *Alvaro Manhães*, auxiliar de gabinete do ministro da Justiça.

S. JOÃO NEPOMUCENO, 8 — A Assembléa Municipal de S. João Nepomuceno felicita a V. Ex. pelo feliz resultado da operação a que sujeitou-se e faz votos pelo completo restabelecimento de V. Ex., para garantia das instituições republicanas, de que se tem constituído extremo defensor. — *José Braz Mendonça*, presidente da Assembléa Municipal.

S. PAULO, 5 — A directoria da Associação Commercial, reunida em sessão, consignou em acta sin era alegria pelo feliz resultado da operação feita em V. Ex., desejando a V. Ex. prompto restabelecimento e fazendo votos pela prosperidade das instituições republicanas. — *Antonio Proost Rodolpho*, presidente. — *José Duarte Rodrigues*, 1º secretario. — *Alexandre Siciliano*, 2º secretario. — *Victorino Carmello*, thesoureiro.

S. PAULO, 30 outubro — Coronel Luiz Mendes de Moraes—Palacio.—Diga-me o estado do Dr. Prudente. — Saudações. — *Hermann*.

CURITYBA, 8 novembro — Coronel Moraes — Itamaraty — Rio. — Visitamos tio Prudente, desejando prompto restabelecimento. — *Feliciano de Moraes*. — *Francisco de Moraes*.

S. PAULO, 10 — Sonador Moraes Barros. — Rio. — Fazendo os meus affectuosos votos pelo restabelecimento do Dr. Prudente, peço visitalo por mim. — *Rodolpho Miranda*.

JUNDIAHY, 16 — Dr. Presidente da Republica — Rio. — A Camara Municipal de Jundiahy faz votos pelo vosso prompto restabelecimento. — Saudações. — *Antonio Dumasio*, intendente municipal.

S. PAULO, 27 — Dr. Adolpho Gordo—Camara Federal—Rio.—Peço felicitar ao Dr. Prudente. — *Moniz de Souza*

RECIFE, 17 — Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes Barros, muito digno benemerito Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil — Palacio — Felicito pelas melhoras de sua saúde e tenho a subida honra de enviar-lhe os meus humilhes e sinceros cumprimentos. — *Theotoniro Thomas Cavalcanti Pessoa*.

LAZARETO, 23 — Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, benemerito Presidente da Republica — Rio — Sinto profundamente vossos incommodos de saúde e faço votos sinceros pelo vosso prompto restabelecimento. Só hoje tive conhecimento. — *Antonio Gonçalves Barreiros*, director da Colonia Correccional dos Dois Rios.

S. PAULO, 23 — Cordiaes felicitações pelo feliz restabelecimento de V. Ex. e ardentes votos pela conservação de sua preciosa existencia. — *Estevão Marcelino*.

VICTORIA, 31 outubro — Felicito-vos pelo bom resultado da operação e faço votos pelo vosso breve e completo restabelecimento. — *Candido Chaves*.

BELEM (Pará), 4 novembro — Recebi cartão de V. Ex. Aceitae minhas felicitações pelos bons resultados da operação que soffrestes. Prompto, seja curado mal que acama. Minhas palavras a V. Ex. são confirmadas neste — Pela Patria e Republica Brasileira, tudo. — *Francisco Xavier da Veiga Cabral*.

S. PAULO, 12 — Fazemos sinceros votos restabelecimento V. Ex. Saúde V. Ex. é preciosa sua familia e preciosissima á Republica. — *Eduardo Chaves*. — *João Chaves*.

PORTO ALEGRE, 10 — Faço votos pelo vosso prompto restabelecimento. — *Alferes Francisco Firmo*.

S. PAULO, 4 — Visitamos a V. Ex., fazendo votos por seu proximo restabelecimento. — *Duarte de Azevelo*. — *Carlos de Vasconcellos*.

CURITYBA, 3—Congratulações pelo feliz exito da operação. — *Orreã de Freitas*.

BAGÉ, 13—Faço votos pela saúde de V. Ex. — *Dr. Tavares*.

Rio, 29 outubro — O Club dos Reporters felicita a V. Ex. pelo bom exito da operação. — *Senna*, presidente.

Rio, 29 — Felicito a V. Ex. pelo bom exito da operação. — *Castro Vianna*.

Rio, 29 — O *Jornal do Brazil* congratula-se com vosso pelo bom resultado da operação que soffrestes. — *Dr. Fernando Mendes*.

S. PAULO, 1 novembro — Cumprimentos, desejando vosso prompto restabelecimento. — *Eulio Carvalho*.

— Além disso, foi S. Ex. visitado no mesmo periodo, quer pessoalmente, quer por meio de cartas e cartões, pelos seguintes senhores, muitos dos quaes fre juentes vezes:

Vice-Presidente da Republica Dr. Manoel Victorino Pereira.

Dr. Rodrigues Alves.

Dr. Antonio Olyntho.

Almirante Elizardio Barbosa.

Marechal Bernardino Vasques.

Ministro da Fazenda Dr. Bernardino de Campos.

Ministro da Industria Dr. Joaquim Mur-
tinho.

Ministro da Marinha contra-almirante Alves Barboza.
 Ministro da Justiça Dr. Alberto Torres.
 Ministro das Relações Exteriores Dr. Dionysio Cerqueira.
 Ministro do Uruguay D. Carlos de Castro.
 Ministro do Chile Dr. D. Joaquim Walker Martinez.
 Ministro da Republica Argentina D. Epifanio Portela.
 Ministro da Italia commendador Renato De Martino e seus secretarios Cav. L. Bruno, Mario Garrou e Brandolini dall' Asti, em nome de Sua Magestade o rei da Italia.
 Ministro da Allemanha Dr. R. Krael, em nome de Sua Magestade o imperador da Allemanha.
 Ministro da Republica Franceza S. Pichon.
 Ministro do Peru D. F. Rosas.
 Ministro de Venezuela general Pachano.
 Ministro da Bolivia Dr. Diez de Medina.
 Dr. Camello Lampreia, encarregado de Negocios de Portugal, por si e em nome do Ministro de Estrangeiros.
 Angel A. Dufour.
 Conselheiro Thomaz Ribeiro.
 Secretario da Legação de Portugal Dr. Thomaz Ribeiro de Mello.
 Consul da Republica Argentina D. Eduardo Lavalle.
 Consul dos Paizes-Baixos, commendador Frederico Palm.

Senadores:

Manoel de Queiroz.
 João Pedro.
 Manoel Barata.
 Antonio Baena.
 Almeida Barreto.
 Gil Goulart.
 Pires Ferreira.
 Paula Souza.
 Gonçalves Chaves.
 Lopes Trovão.
 Joaquim Pernambuco.
 Virgilio Damasio.
 José Bernardo.
 José Joaquim de Souza.
 Coelho e Campos.
 Joaquim Sarmento.
 Rego Mello.
 Rosa e Silva.
 João Neiva.
 Baptista Lapér.
 Joakim Catunda.
 Coelho Rodrigues.
 Pinheiro Machado.
 Gomes de Castro.
 Justo Chermont.
 Severino Vieira.
 Abdon Milanez.
 Thomaz Delfino.
 Leite e Oiticica.
 Joaquim Cruz.

Deputados:

Arthur Rios.
 Francisco Veiga.
 Lins de Vasconcellos.
 Francisco Glicerio.
 Cesario Motta.
 Cincinato Braga.
 Nogueira Paranaguá.
 Francisco Sodré.
 Benedicto Valladares.
 Pedro Velho.
 Augusto Severo.
 Tavares de Lyra.
 Marcolino Moura.
 Luiz Adolpho.
 Joaquim Ignacio Tosta.
 Rocha Cavalcanti.
 Araujo Góes.
 Trindade Henriques.
 Coelho Lisboa.
 Casemiro da Rocha.
 Rodrigues Lima.
 Caracciolo de Avedo.
 Paranhos Montzeegro.
 Vergue de Abren.
 João Penido.
 Helvecio Monte.
 Santos Pereira.
 Manoel Caetano.

Arthur Torres.
 Paula Mayrink.
 José Bevilacqua.
 Helefonso Lima.
 Enéas Martins.
 Fortes Junqueira.
 Paula Guimarães.
 Theotônio de Brito.
 Cornelio da Fonseca.
 Silva Campolina.
 Silva Mariz.
 Padua Salles.
 Miguel Pernambuco.
 Coelho Cintra.
 Martins Junior.
 Luiz de Andrade.
 Vaz de Mello.
 Pedro Moacyr.
 Urbano de Gouvêa.
 João Lopes.
 Xavier do Valle.
 Thomaz da Porciuncula.
 Augusto de Freitas.
 Gustavo de Godoy.
 Paulino Carlos.
 Edmundo da Fonseca.
 Ferraz Junior.
 José Luiz Flaquer.
 Octaviano de Brito.
 A. Milton.
 Silva Castro.
 Urbano Marcondes.
 Rodolpho Abreu.
 Alfredo Ellis.
 Augusto Montenegro.
 Anisio de Abreu.

Ministros do Supremo Tribunal Federal:

Dr. Olegario de Aquino e Castro.
 Dr. Pereira Franco.
 Dr. Souza Martins.
 Dr. Ribeiro de Almeida.
 Dr. Lucio de Mendonça.
 Dr. Antunes de Figueiredo.
 Dr. José Hygino.
 Dr. Piza e Almeida e sua Exma. senhora.
 Dr. Pindahiba de Mattos.

Governador do Estado de Santa Catharina

Dr. Hercilio Luz.
 Presidente do Estado do Rio de Janeiro
 Dr. Mauricio de Abreu.

Prefeito do Districto Federal Dr. Furquim Werneck.

Presidente do Conselho Municipal do mesmo Districto Dr. Xavier da Silveira.

Intendente Honorio Gurgel.

Marechaes:

Conrado de Niemeyer.
 Carlos Machado de Bittencourt.
 Jeronymo Jardim.

Almirantes:

Coelho Netto.
 Marques Guimarães.
 José Guillobel.
 Pinto da Luz.
 Luiz Carneiro da Rocha.

Generaes:

Teixeira Junior.
 Cantuaria.
 Mallet.
 Silva Barbosa.
 Paula Argollo.
 Marinho da Silva.
 Girard.
 Graça Junior.
 Carlos Magno.
 Manoel Joaquim Guedes.
 Leonardo Lessa.
 Honorato Caldas.
 Luiz Carlos Pimentel.

Coroneis:

Travassos.
 Carlos de Oliveira Soares.
 Hermes da Fonseca.
 Bolarmino de Mendonça.
 Soares Woolf.
 Bento Gonçalves.
 Moreira Cesar.
 Oliveira Valladão.
 Abreu Lima.
 Piragibe.
 Rodrigues Salles.
 João T. da Silva Braga.

Capitão do mar e guerra José Carlos de Carvalho.

Tenentes-coroneis:

Raphael Tobias.
 Rodolpho Paixão.
 Fônsêca e Silva.
 Eugenio Jardim.
 Gabino Bezouro.
 Francisco Felix de Araujo.
 Capitão de fragata Garcez Palha.
 Officialidade da Brigada Policial, incorporada.

Capitães-tenentes:

Marques da Rocha.
 Jeronymo de Lamare.
 Nelson de Vasconcellos.
 José Borges Leitão.
 Majores:
 Dr. Alvaro Machado.
 Dr. José Antonio Alves Pinto.
 Dr. Olivio de Uzeda.
 Benevenuto de Magalhães.

Capitães:

J. N. Pereira Lisboa.
 Villela Tavares.
 Bonifacio Costa.
 Jonathas Barreto.
 Antonio Pinto de Almeida.
 1^{as} tenentes:

Fernando Chaves.
 Olympio de Thompson.
 Velloso Rebelo.
 Tenente Cyrillo Fernandes.
 2^{as} tenente Bento Accacio Pereira de Figueirêdo.

Alfêres:

Duarte Bentes.
 Carlos Braga.
 Juizes da Côte de Appellação:
 Dr. Antonio Joaquim Rodrigues.
 Dr. José Cesario de Miranda Ribeiro.
 Dr. Costa França.
 Dr. Lima Santos.
 Dr. Manoel Pedro A. Villaboim.
 Presidente do Tribunal Civil e Criminal,
 Dr. Edmundo Muniz Barreto, por si e em nome do Tribunal.

Pretores:

Dr. Ataulpho de Paiva.
 Dr. Enéas Galvão.
 Dr. Raja Gabaglia.
 Dr. José Joaquim Baeta Neves.
 Dr. Canuto Saraiva Junior.
 Dr. Adolpho A. Olyntho.
 Dr. Affonso Penna.
 Dr. André Cavalcanti, chefe de policia.
 Dr. João Felipe Pereira.
 Barão do Rosario.
 Dr. Aarão Reis.
 Dr. Cupertino do Amaral.
 Dr. General Chagas.
 Dr. Albino de Alvarenga.
 Dr. Serra Belfort.
 Dr. Luiz Cruis.
 Dr. Lassance Cunha.
 Dr. Teixeira de Mello.
 Verissimo Julio de Moraes.
 Dr. Ennes de Souza.
 Dr. José de Souza da Silveira.
 Dr. J. Marcellino Souza Gonzaga.
 Dr. Henrique Fonseca.
 Rodopiano Padilha.
 Dr. José Ferreira da Costa.
 Dr. Manoel Maria de Carvalho.
 Dr. Victorio da Costa.
 Dr. Menozes Vieira.
 Dr. Martinho de Freitas.
 Dr. Brazil Silvano.
 Dr. Horacio Reis.
 Dr. Francisco de Castro.
 Dr. Moura Carijó.
 Dr. Venancio Neiva.
 Dr. José Borges Ribeiro da Costa.
 Dr. Francisco J. Almeida Brant.
 Dr. José Verissimo.
 Dr. Crockatt de Sá.
 Dr. Raymundo Floresta de Miranda.
 Coronel Azevedo Pimentel.
 Antonio de Babo R. de Souza Junior.
 Dr. Borges Carneiro.
 Dr. José de Almeida Vasconcellos.
 Dr. Barão de Alencar.
 Dr. B. Itiberê da Cunha.

Dr. Abilio Cesar Borges.
 Dr. coronel Ernesto Silva.
 Domingos de Azevedo.
 Dr. Gabriel Piza.
 Dr. Bruno Chaves.
 Rodrigo Pereira Felicio.
 Associação Commercial do Rio de Janeiro.
 Directoria do seminario da Gloria (São Paulo).
 Alumnas do mesmo seminario.
 Directorio do partido Constitucional da Ba-gagem.
 Camara Municipal da referida cidade.
 Idem da de Pirajú.
 Idem da de Lençoes.
 Idem da de Itú.
 Director interino e professores do Instituto dos Surdos-Mudos.
 Directoria do Banco Hypothecario do Brazil.
 Pessoal da estação telegraphica do palacio da presidencia.
 Exmas. Sras. :
 Cunha Junior (viuva).
 Vicondessa de Mauá.
 Anna R. Moreira.
 Os Srs. :
 Dr. Manoel Martins Torres.
 Dr. Cesario Alvim.
 Dr. Carlos A. de Niemeyer.
 Dr. José Carlos Rodrigues.
 Dr. Ubaldino do Amaral.
 Dr. Manoel Murinho.
 Dr. Amaro Cavalcanti.
 Dr. João Monteiro.
 Dr. Luiz Piza.
 Dr. Honorio Augusto Ribeiro.
 Dr. Paranhos Pederneiras.
 Dr. Domingos Jaguaribe.
 Dr. Joaquim de Oliveira Machado.
 Dr. Brazilio Machado.
 J. B. de Mello e Oliveira.
 Dr. Paulino Werneck.
 Dr. J. A. Pedreira de Magalhães Castro.
 Dr. J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.
 Dr. Paulo de Moraes Barros.
 Dr. Antonio de Moraes-Barros.
 Dr. Rodrigo Octavio.
 Dr. Carlos A. de Carvalho.
 Dr. Rodrigo Pereira Leite.
 Dr. Sylvio F. Rangel.
 Dr. Toledo Dodsworth.
 Dr. Torres Cotrim.
 Dr. João Kopke.
 Dr. João Baptista Pereira.
 Dr. Bulhões Carvalho.
 Dr. Inglez de Souza.
 Dr. Alexandre Stockler.
 Dr. Pedro Tavares.
 Dr. Benedicto Raymundo da Silva.
 Dr. Agenor Barreiros e sua Exma. se-nhora.
 Dr. Antonio Mercado.
 Dr. Luiz Carlos de Assumpção.
 Dr. Francisco Antunes Maciel.
 Dr. Colin Freitas Bread.
 Dr. Braz Carneiro.
 Dr. Paulino Franco de Carvalho.
 Dr. Borges Carneiro.
 Dr. Gonzaga Filho.
 José Ventura Boscoli.
 Roxo de Rodrigues.
 Dr. Pedro Velloso Rebello.
 Dr. Joaquim de Oliveira Bastos.
 Dr. Milciades Pedra.
 Dr. Custodio Fontes.
 Dr. Pereira de Campos.
 Dr. Leopoldo de Freitas.
 Dr. Pinheiro Freire.
 Dr. Acyndino de Magalhães.
 Dr. Jacintho Moura e sua Exma. senhora.
 Dr. Ulrico Mursa.
 Dr. Tobias Monteiro.
 Dr. Brito Bastos.
 Dr. João Tiburcio Leite Penteado.
 Dr. Indio do Brazil e sua Exma. senhora.
 Dr. Joaquim Moreira da Silva.
 Dr. Pedro Vicente de Azevedo.
 Dr. Francisco José Pereira do Carmo.
 Dr. Abel Gama.
 Dr. Luiz Carlos de Assumpção.
 Dr. Frederico A. Cesar de Mattos.
 Dr. José Avelino.
 Dr. João Americo Soares Baptista.
 Dr. Pedro Arbues da Silva.

Dr. Paulo de Lacerda.
 Dr. Arnolpho Azevedo.
 Dr. Elias Marcondes.
 Dr. Naylor Junior.
 Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado.
 Dr. Miguel Godoy Moreira e Costa.
 Dr. A. Moniz de Souza.
 Dr. Raphael M. Cantinho.
 Dr. Augusto Delgado.
 Dr. José Vieira de Moraes.
 Dr. Cesar Augusto Marques.
 Dr. Eulalio da Costa Carvalho.
 Dr. Adherbal de Carvalho.
 Dr. Alberto de Andrade Rigueira.
 Dr. João Romeiro.
 Dr. Octavio Mendes.
 Dr. José de Alcantara Machado.
 Dr. José Alves Guimarães.
 Dr. F. R. de Moura Escobar.
 Dr. Publio de Mello.
 Dr. Teixeira Alves.
 Dr. Francisco Botelho.
 Dr. Paulo Lobo.
 Dr. Alfredo de Barros Oliveira Lima.
 Dr. João Vieira da Cunha.
 Dr. Gustavo Suckow.
 Dr. Homem de Mello.
 Dr. Barros Barreto.
 Dr. João Lara.
 Dr. Jorge Pinto.
 Dr. Moura Brazil.
 Antonio de S. Belfort Vieira.
 Dr. Severino de Sá Brito.
 Dr. Alvaro Rocha.
 Dr. José de Aguiar e sua Exma. senhora.
 Dr. Antonio Custodio Guimarães.
 Dr. Felipe Caldas.
 Dr. Francisco Ferreira Braga.
 Dr. Paulo Alves.
 Conde de Moreira Lima.
 Barão da Pedra Negra.
 Justo de Azambuja Rangel.
 João Paiva dos Anjos Espozel.
 Coronel Luiz Americano.
 Major João Baptista Pereira Salgado.
 Major João Paulo da Costa.
 Alfredo Soares.
 Conrado Heck.
 Campos Porto.
 Olympio Duarte Nunes.
 Domingos Gomes dos Santos.
 Bernardino C. Quintanilha.
 Joaquim Bueno de Miranda.
 Agostinho Pereira da Cunha Junior.
 Gastão Bousquet.
 F. Xavier Paes de M. Barreto.
 Ernesto Cybrão.
 David Mac Neill.
 Commendador João Leopoldo Modesto Loal.
 Major José Carolino Chaves.
 Antonio Martins Lage Filho.
 Hermano Joppert.
 Francisco de Almeida Nobre.
 Leopoldo Ataliba da Motta.
 João Leite de Campos Mendes.
 Eliakim Tavares Ferrão.
 Augusto Balthar.
 Frederico José de Moraes.
 A. de Lacerda Franco.
 João Augusto de Brito.
 José P. da Costa Brum.
 Luiz José dos Santos Dias.
 Dr. José Rabello Leite Sobrinho.
 Francisco Corrêa de Barros
 Frederico de Albuquerque.
 Joaquim Lacerda.
 Bento de Almeida Prado.
 Americo de Mariz e Barros e sua Exma. senhora.
 Henri Auguste Leuba.
 Manoel Vaz.
 Simon Levy.
 Joaquim Borges da Cunha.
 Max Fleiuss.
 Antonio Carlos Ferraz de Salles.
 Coronel Joaquim Teixeira Pinto.
 André Vaz de Aguiar.
 Capitão Bazilio Rattes.
 Tenente-coronel José Gabriel de Oliveira e Souza.
 José Penteado.
 Martinho Burchard.
 Horacio de Carvalho.
 José Emygdio da Silva Novaes.

Francisco Cruz.
 Francisco Pathares.
 Major Tancredo Leal.
 José Corrêa de Mattos.
 Manoel da Silva Pontes.
 Padre Olympio Paranhos.
 José Loretto.
 Joaquim Eugênio do Amaral Pinto.
 Fernando de Moraes Barros.
 Francisco de Salles Barreto.
 Alfredo Cardoso.
 Pedro Perestrello da Camara.
 Jeronymo Queiroz.
 Eduardo Guerra.
 Olympio Niemeyer.
 Castano da Silva.
 J. Alves Lima.
 Eduardo Padua.
 Collatino Barraloso.
 Conrado Jacob de Niemeyer.
 Angelo Agostini.
 Hehrigue Burnier.
 Paulo Tavares.
 Ernesto Stidel.
 Rodolpho Miranda.
 Luiz Vicente de Souza Queiroz.
 Antonio Serafim Pinto Machado.
 Fernando M. de Siqueira.

Telegrammas— O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

URUGUAYANA. 3—A alfandega arrecadou no mez findo 49:750\$930 sendo a repartição reis 45:420\$215, despacho maritimo 176\$, interior 1:752\$701, extraordinaria 2:520\$914; a differença para menos em igual mez do anno findo foi de 51:740\$515.—O inspector, C. Monteiro.

NATAL. 4—A renda aduaneira de novembro findo foi de 12:581\$337 e em igual mez de 1895 56:263\$660; a differença para menos no corrente anno é de 43:682\$323.—O inspector Joaquim Peregrino.

Correio— Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Haridel*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:
 Pelo *Brasil*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Victoria*, para Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Nota—As correspondencias para Magé, Bananal, Sebastiana, Bom Successo, Theresopolis (Alto e Varzea) e Santa Rita de Thoresopolis, de ora em deante seguirão em mala pela barca que parte do cães Pharoux às 6 horas da manhã.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 de dezembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	784	860	1.644
Entraram.....	34	27	61
Sabiram.....	23	20	43
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	785	863	1.648

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 455 consultantes, para os quaes se aviaram 517 receitas.

Fixaram-se 45 extracções de dentes.

E no dia 2:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	785	863	1.648
Entraram.....	37	31	68
Sabiram.....	18	17	35
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	802	871	1.673

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 465 consultantes, para os quaes se aviaram 562 receitas.
 Fez-se 1 extracção de dentes.
 Obturações 9.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS TIPOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANNEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO

Semana de 6 a 12 de dezembro de 1896

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$280	9 %
Alcool.....	>	\$520	>
Agua mineral.....	Kilogramma.....	\$	4 %
Avas domesticas.....	>	2\$000	>
Bebidas espirituosas.....	>	3\$000	>
Café em grão, pilado em côco e casquinha.....	>	1\$070	11 %
Cerveja.....	>	\$600	4 %
Cigarros.....	Milheiro.....	4\$700	9 %
Chifres.....	Cento.....	12\$000	>
Couros seccos.....	Kilogramma.....	\$740	>
> salgados.....	>	\$580	>
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	>	\$600	4 %
Dita de porco fiavel, idem.....	>	1\$300	>
Diamantes em bruto.....	Gramma.....	155\$000	1 %
> lapidados.....	>	450\$000	>
Feijão e favas.....	Kilogramma.....	\$260	4 %
Fumo em folha.....	>	1\$640	9 %
> rôlo.....	>	2\$220	>
> picado.....	>	1\$120	>
> desfiado.....	>	3\$000	>
Gado caprum e lanigero.....	Um.....	10\$000	4 %
> cavallar.....	>	250\$000	>
> mnar.....	>	221\$000	>
> vaccum.....	>	100\$000	>
> suino.....	>	110\$000	>
Leite.....	Kilogramma.....	\$500	>
Lezã.....	>	\$225	>
Milho.....	>	\$140	>
Madeiras de qualquer qualidade.....	>	\$050	9 %
Mel de fumo ou pichão, liquido ou em massa.....	>	1\$800	>
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	2\$987	2 1/2 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	98\$000	>
Queijos.....	>	1\$500	4 %
Rapaduras.....	>	1\$000	>
Seda.....	>	1\$000	>
Sebo.....	>	1\$500	>
Toucinho e banha.....	>	1\$400	>
Tecidos ou panno de algodão de côr natural ou riscado.....	>	1\$000	>

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 5 de dezembro de 1896. — O director, Alberto Augusto Diniz.

Calças de dito dito.
Gravatas de seda preta.
Camisas de morim com colarinhos.
Seroulas de cretone.
Par de meias.
Lençõs de linho.
Calção de meia para banho.
Camisas de morim compridas para dormir.
Lençõs de cretone.
Colchas brancas.
Cobertor de lã encarnado.
Fronhas lisas de cretone.
Toalhas felpudas para rosto.
Ditas compridas para banho.
Pente de alisar, um.
Dito fino, um.
Escova de dentes, uma.
Dita de fato, uma.

Calçado

Botinas de bezorro a ponto.
Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e da copa, por peças.

O contractante apresentará flador idoneo que se responsabilize pela execução do serviço, que contractar ou depositará no Thezouro Federal a quantia, que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta, que deixar de satisfazer qualquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela fôrma por que estão mencionados no mesmo edital.

As propostas acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertas perante os proponentes na secretaria do estabelecimento no dia 11, ás 11 horas da manhã. Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ p ra garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de dezembro de 1896. — O escrivão, Salathiel Firmino Gonçalves.

Obras do Ministerio da Fazenda

Neste escriptorio, á rua do Mercado n. 10, recebem-se propostas para fornecimento, por espaço de seis mozes, de materiaes de construcção de toda a especie, combustivel, lubrificante, etc., conforme a relação que fica á disposição dos proponentes, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas serão abertas no dia 21 de dezembro proximo, a 1 hora da tarde, e deverão mencionar o preço de cada objecto entregue nos depósitos das obras.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Fazenda, 21 de novembro de 1896. — Miguel R. Galvão, engenheiro das obras.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES NO 3º e 4º DISTRICTOS

São convidados os Srs. collectados abaixo declarados a virem satisfazer seus debitos por differença, no prazo de 30 dias, a contar desta data, relativamente ao exercicio de 1893, afim de não serem remetidas as certidões á Inspectoria Geral do Contencioso, a saber :

- Rua Sete de Setembro :
- N. 25, Henrique Maés.
- N. 79, Viuva Torres.
- N. 141, Larangeira & Corrêa.
- Ns. 201 e 203, Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil.
- N. 235, José Kohen.
- N. 237, Sociedade Luso-Brasileira.
- Rua da Assembléa :
- N. 40 B, José Antonio dos Santos.
- N. 50, José Lambert.
- Rua de S. José :
- N. 96, José Antonio Iglesias.

EDITAIS E AVISOS

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faz-se publico que é prohibido, de modo terminante, o emprego de agua salgada da bahia na lavagem interna das embarcações.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 21 de novembro de 1896. — O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faz-se publico que, a contar de 19 do corrente mez em diante, ficou prohibida a atracação de embarcações a docas e trapiches, devendo as mesmas embarcações conservar-se á distancia, nunca menos de 300 metros do litoral.

Rio de Janeiro, Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 21 de novembro de 1896. — O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

O conselho de economia interna deste estabelecimento faz publico que recebe propostas até ao dia 10 do corrente, para o fornecimento dos generos abaixo mencionados, para o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber :

Objectos de expediente e aulas

Papel Fiumo superior, resma; dito, almaço pautado, idem; dito, dito para minutas,

idem; dito liso, idem; dito diplomata, caixa, dito, dito marcado, idem; canetas superiores, duzia; ditas ordinarias, idem; papel matta-borrão, caderno; pennas Mallat ns. 10, 12 e 14, caixa; tinta Bleu-Black, litro; dita Sardinha, idem; lapis preto Faber n. 2, duzia; ditos bicolores, idem; lacre, caixa; colehoes para papel, idem; lapis de borracha, duzia; gomma arabica, vidro; envelopes diversos, cento; raspadeiras Rodgers, uma; canivetes, idem, um; barbante, rolo; tinta encarnada, vidro; pastas, uma; papel grande formato para mappas, caderno; sinetes, um; peso para prender papel, idem; giz redondo, caixa; esponjas, kilo; flechas, duzia; esfuminhos, cento; papel Imperial, caderno; fuzin, cento.

Viveres

Carne verde o secca, kilo; toucinho e lombo de Minas, kilo; bacalhão de caixa, kilo; lingua secca do Rio Grande, uma; banha de Porto Alegre, kilo; batatas inglezas, kilo; massas para sopas, kilo; assucar refinado de 1ª e de 3ª, kilo; chá verde, kilo; matte em folha, kilo; manteiga Demagny, kilo; café em pó superior, kilo; pão de superior farinha, pesando cada um 100 e 115 grammas, kilo; goiabada e marmellada, kilo; feijão preto e de cores, litro; arroz de Iguape, kilo; farinha de Suruhy, litro; sal commum, litro; azeite doce, litro; vinagre de Lisboa, litro; massa de tomates de Lisboa, kilo; azeitonas, lata; pimenta do reino miuda, kilo; sal fino, vidro; palitos lixados, massa; cebolas, cento; alhos, cento; sabão massa, caixa; tijolo de arêr, um; hervilhas de Lisboa, litro; linguças, lata; louro, kilo. Todo o peso é liquido.

Vestuario

Uniforme de elasticone, de accordo com o figurino exhibido na rouparia do estabelecimento; Jaquetão de brim pardo.

Rua Evaristo da Veiga :
N. 72, Ribeiro & Irmão.
Rua da Ajuda :
N. 13, João Moreira Maia.
N. 79, Pinheiro Corado & Comp.
N. 36, João Lopes de Carvalho.
Rua da Guarda Velha.
N. 19, Ribeiro & Oliveira.
Rua do Senador Dantas :
N. 1 B, Carlos Boisson.
Rua de D. Luiza :
N. 17, Bacaris & Gomes.
Rua de Santa Luzia :
N. 65, Joaquim Ribeiro Netto.
Rua Visconde do Rio Branco :
N. 1, M.me. Julia Elmon.
N. 52, Braulio Ludolf.
N. 52, Iclirerico Narbal Pamplona.
Rua do Lavradio :
N. 63, Minond (Mimord).
N. 167, João Duarte Pereira Rosas.
N. 96, Dr. Joaquim Delfino dos Santos.
Rua Silva Jardim :
N. 2 B, Eusebio Navarro.
Rua do Lavradio :
N. 122, Eli Bloc & Comp.
Rua da Relação :
N. 3, José Simões de Castro.
Rua dos Invalidos :
N. 14, Antonio Coruja.
Rua do Riachuelo :
N. 141, José Moreira dos Santos.
N. 145, Antonio Leite da Silva.
N. 96, Colombo & Castro.
N. 10, João da Costa Faria.
Praça Tiradentes :
N. 50, Lino de Moraes Gonçalves & Comp.
Praça da Republica :
N. 3, Azevedo & Lage.
N. 53, José Tavares da Silva.
N. 91, José dos Santos Costa.
Travessa do Ouvidor :
N. 8, Thomaz Americo Travassos.
N. 34, Sebastião Antonio de Paiva.
Travessa da Natividade :
N. 9, Noé Pinto de Almeida.
Largo da Carioca :
N. 1, Alfredo Jacintho Camara.
N. 6, Portugal Macedo & Comp.
N. 20, Francisco Alves Machado.
Becco do Imperio :
N. 1, Americo Porto.
Rua dos Arcos :
N. 9, Manoel Castellar Guimarães.
Rua dos Invalidos :
N. 78, Domingos Antonio Vairo.
Recebedoria, 28 de novembro de 1895.—
sub-director, Ricardo P. da Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1897

Pela inspectoría desta alfandega, se declara que até o dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento durante o anno de 1897 de papel, objectos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1896.—O escripturario, J. A. Maurity de Oliveira.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem de amostras — Carl Hœpche & Comp. : 1 pacote n. 472, vindo de Liverpool no vapor inglez *Obers*, entrado em 28 de janeiro de 1896 e consignado a Carl Hœpche & Comp.

Crashley & Comp. : 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*, entrado em 14 de janeiro de 1896 e consignado a Crashley & Comp.

El. Johnston : 3 pacotes, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrado em 14 de janeiro de 1896 e consignado a Ed. Johnston.

Mariani Ramos : 1 caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Obers*, entrado em 28 de janeiro de 1896 e consignada a Mariani Ramos.

E.J. : 1 caixa n. 190, vinda de Bordéos no vapor francez *Portugal*, entrado em 9 de janeiro de 1896 e consignada á ordem.

L.R. : 1 caixa n. 800, vinda de Bordéos no vapor francez *Portugal*, entrado em 9 de janeiro de 1896 e consignada á ordem.

F.B. : 1 caixa n. 1.021, vinda de Bordéos no vapor francez *Portugal*, entrado em 9 de janeiro de 1896 e consignada á ordem.

X.B. : 1 caixa n. 3, vinda de Bordéos no vapor francez *Portugal*, entrado em 9 de janeiro de 1896 e consignada á ordem.

P.V. : 1 caixa n. 89, vinda de Bordéos, no vapor francez *Portugal*, entrado em 9 de janeiro de 1896, consignada á ordem.

W.Z. : 1 dita n. 1.879, vinda de Bordéos no vapor francez *Portugal*, entrado em 9 de janeiro de 1896, consignada á ordem.

A.L. : 1 dita n. 19, vinda de Bordéos no vapor *Portugal*, entrado em 9 de janeiro de 1896, consignada á ordem.

M.L. : 1 dita n. 129, vinda de Bordéos no vapor francez *Portugal*, entrado em 9 de janeiro de 1896, consignada á ordem.

W.H. Gole : 1 dita, vinda de New-York no vapor inglez *Turkish Prince*, entrado em 16 de janeiro de 1896, consignada a W. H. Cole.

José Francisco Correia : 1 dita, vinda de Bremen no vapor allemão *Salier*, entrado em 11 de janeiro de 1896, consignada a José Francisco Correia.

M. Buarque de Macedo : 1 pacote, vindo de Liverpool no vapor inglez *Wardshoort*, entrado em 18 de janeiro de 1896, consignado a M. Buarque de Macedo.

Alberto Braga & Santos : 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Nile*, entrado a 27 de janeiro de 1896 consignado a Alberto Braga & Santos.

Idem : 1 pacote, vindo de Liverpool no vapor inglez *Bellinock*, entrado em 22 de janeiro de 1896, consignado a Alberto Braga & Santos.

Amadeo Gonella : 1 caixa vinda de Genova no vapor italiano *Edilio R.*, entrado em 13 de janeiro de 1896, consignada a Amadeo Gonella.

M.W.C. : 1 pacote n. 1.578/80, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrado a 21 de janeiro de 1896, consignado a M. Werllirek & Comp.

Simões Irmãos & Comp.—SIC : 1 caixa n. 1, vinda de Genova no vapor italiano *Fortunata R.*, entrado em 22 de janeiro de 1896, consignada a Simões Irmãos & Comp.

Don Joan Harbest : 1 pacote vindo de New-York no vapor inglez *Turkish Prince*, entrado em 16 de janeiro, consignado a Don Joan Harbest.

Jules Geraud & Leclerc : 1 caixa vinda de Bordéos no vapor francez *Portugal*, entrado em 9 de janeiro de 1896, consignada a Jules Geraud & Leclerc.

A 21 J—V.W. : 1 caixa n. 82, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrado em 14 de janeiro de 1896, consignada á ordem.

José Corrêa : 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Fluzman*, entrado em 6 de janeiro de 1896, consignada a José Corrêa.

Antonio Cosati : 1 caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrado em 21 de janeiro de 1896, consignada a Antonio Cosati.

Silva Carneiro & Comp. : 1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Bellucia*, entrado em 19 de fevereiro de 1896 e consignado a Silva Carneiro & Comp.

G.J.A.F. : 1 pacote n. 106/7, vindo de Liverpool no vapor inglez *Biela*, entrado em 19 de fevereiro de 1896 e consignado a G. J. A. F. 106/7.

Ferraz Sobrinho & Comp. : 1 pacote, vindo de Nova York, no vapor inglez *Asiatic Prince*, entrado em 3 do fevereiro de 1896 e consignado a Ferraz Sobrinho & Comp.

El. Johnston : 1 encapado, vindo de Southampton, no vapor inglez *Clyde*, entrado em 11 de fevereiro de 1896 e consignado a El. Johnston.

John Moore & Comp. : 1 encapado, vindo de Nova York, no vapor inglez *Hevelius*, entrado em 12 de fevereiro de 1896 e consignado a John Moore & Comp.

A.V. : 1 caixa n. 189, vinda do Havre, no vapor francez *Corrientes*, entrado em 13 de fevereiro de 1896 e consignado á ordem.

A.J. : 1 pacote, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Mendoza*, entrado em 4 de fevereiro de 1896 e consignado á ordem.

W. H. Cole—Legação Americana : 1 encapado, vindo de Nova-York, no vapor inglez *Grecian*, entrado em 14 de fevereiro de 1896 e consignado a W. H. Cole.

H.B.C.—187 : 1 caixa n. 2.676, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Mendoza*, entrado em 4 de fevereiro de 1896 e consignada á ordem.

J.G.C. : 1 caixa n. 36, vinda de Bordéos, no vapor francez *Brasil*, entrado em 22 de fevereiro de 1896 e consignada á ordem.

H.B.C.—202 : 1 caixa n. 2.691, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Mendoza*, entrado em 4 de fevereiro de 1896 e consignada á ordem.

Almeida Pujoz & Comp. : 1 pacote, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Nasmith*, entrado em 29 de fevereiro de 1896 e consignado a Almeida Pujoz & Comp.

Frederico Wierling : 1 pacote, vindo de Nova York no vapor inglez *Turkish Prince*, entrado em 16 de janeiro de 1896, consignado a Frederico Wierling.

J. Valença : 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Clyde*, e entrado em 11 do fevereiro de 1896, consignado a J. Valença.

Ovenshine — Norton Megaw : 1 caixa, vinda de Nova York no vapor inglez *Hevelius* entrado em 15 de fevereiro de 1896, consignada a Ovenshine—Norton Megaw.

Ministro das finanças : 1 encapado, vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, entrado em 25 de fevereiro de 1896, consignado ao Ministro de França.

Pacheco & Filhos : 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, entrado em 25 de fevereiro de 1896 e consignado a Pacheco & Filhos.

Berrini & Comp. : 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*, entrado em 15 de janeiro de 1896 e consignado a Berrini & Comp.

A.P. : 1 caixa, vinda de Nova York no vapor inglez *Sorrento*, entrado em 21 de janeiro de 1896 e consignado. Não consta do manifesto.

F 22 C—C : 1 caixa n. 739, vinda de Bordéos no vapor francez *Equateur*, entrado em 13 de junho de 1895 e consignada. Não consta do manifesto.

Molina & Gomes : 1 caixa, vinda de Bordéos no vapor francez *Equateur*, entrado em 11 de março de 1895 e consignada a Molina & Gomes.

S : 1 caixa do papelão, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrado em 20 de abril de 1895 e consignada á ordem.

Consul Geral da França—Rio Grande do Sul : 1 caixa, vinda do Havre no vapor francez *Matapan*, entrado em 30 de julho de 1894 e consignada ao Consul Geral da França.

C.G.F. : 1 pacote, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, entrado em 6 de fevereiro de 1895 e consignado a Carneiro Guimarães & Fonseca.

H.R.S.C. : 1 caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Holbein*, entrado em 29 de maio de 1895 e consignada á ordem.

Siqueira & Comp. : 1 pacote vindo de Buenos-Ayres no vapor allemão *Troya*, entrado em 7 de dezembro de 1895 e consignado a Siqueira & Comp.

Ed. Ashworth & Comp. : 2 pacotes, vindos de Buenos-Ayres no vapor inglez *Sardinian Prince*, entrado em 27 de junho de 1895 e consignado Ed. Ashworth.

5º, perante comissão de tres examinadores pelos governadores dos Estados em que não houver directoria de instrucção publica.

Outrosim, declaro aos interessados que a escola funciona no Arsenal de Marinha.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 1 de dezembro de 1896. — *J. de Araujo e Silva*, secretario.

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio contra-se com quem melhores vantagens offerecer o fornecimento dos generos para o rancho dos alumnos, a lavagem e engominação das roupas dos mesmos e tambem a da copa, como ainda a forragem para os annaes, tudo destinado ao primeiro semestre do proximo anno de 1897.

Generos—Arroz da India e de Iguaque, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, batatas do Lisboa e nacional, banha refinada do Rio Grande, biscoitos nacionaes, bolachinhas, café em grão e moído, chá verde e preto, carne de vacca, de carneiro, de porco e secca, canella em pó, fubá de arroz e de milho, goiabada, lenha em achas, linguas salgadas, linguiça, lombo de porco, massas italiana e nacional para sopa, manteigas Demagny, Brel e nacional, marmeladas nacional e de Lisboa, matte em folha, paio, toucinho fresco, pimenta do reino em grão, toucinho de Minas e americano, sabão virgem, tudo por kilos; azeite refinado de Lisboa, farinha de Magé e Suruhy, feijão preto e de côr, vinagre tinto nacional e branco de Lisboa, sal commum e leite de Minas, por litro; alhos, cebolas, laranjas ou bananas, cento; *petit-pois*, doce nacional, massa de tomates, azeitonas, lata; tijollo de ariar, queijo do reino e de Minas, unidades; vinho do Porto Rocha Leão, dito Figueira, dito Collares, Bordeaux e virgem, garrafas; sendo tudo de primeira qualidade.

Forragem: alfafa, milho, farello, capim, fubá e ferragens, kilo.

Roupa—Colchas de chitas, ditas brancas, fronhas, lençoes, camisolas, camisas de lã, calças brancas, ditas pardas, dolmans de brim, gorros, camisas, ceroulas, guardanapos, lençoes, meias (pares), toalhas de rosto, de banho, de mesa, de pratos, aventaes, polainas de brim e saccos de algodão.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicata, no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

Os Srs. concurrentes declararão em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29, 31 e seus §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o serviço do exercito, approvado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os contractantes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes e empregados do collegio.

O mesmo Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Collegio Militar, 1 de dezembro de 1896. — *Alfredo O. da Silva Moraes*, capitão-secretario.

Arsenal de Guerra da Capital

LAVAGEM DE ROUPA

De ordem do Sr. general de divisão director, declaro que, no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para a lavagem e concerto da roupa dos aprendizes artifices, durante o anno de 1897. Os pretendentes se habilitarão previamente na forma das ordens em vigor.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 2 de dezembro de 1896. — O secretario, *Antonio de Drummond*.

Arsenal de Guerra da Capital

GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. general de divisão director, declaro que, no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios inclusive fructas, verduras e temperos, destinados ao rancho da companhia de aprendizes artifices, operarios militares e remadores das embarcações deste arsenal, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, devendo os concurrentes se habilitarem previamente na forma das ordens em vigor e solicitarem nesta secretaria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 2 de dezembro de 1896. — O secretario, *Antonio de Drummond*.

Intendencia da Guerra

CARVÃO DE PEDRA E FERRAMENTAS DIVERSA

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 9 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente, na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE ESCRIPTORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente mez até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do anno vindouro, de conformidade com as amostras existentes na sala do mesmo conselho.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Regimento de Artilharia de Campanha

De ordem do Sr. coronel presidente de conselho economico deste regimento, faço publico que recebem-se na secretaria do mesmo regimento, no dia 16 do corrente, até ás 11 horas da manhã, propostas para fornecimento durante o semestre de janeiro a junho do anno vindouro, do seguinte:

Assucar refinado de 2ª e 3ª qualidades, kilogramma, arroz, idem; azeite doce, litro; bacalhão, kilogramma; peixe salgado, idem; batatas, idem; carne fresca, idem; carne secca, idem; carne fresca de porco, idem; fei-

jão preto, litro; farinha, idem; pão, kilogramma; manteiga Demagny, idem; manteiga nacional, idem; massa nacional para sopa, idem; sal, litro; toucinho de minas, kilogramma; vinagre, litro; banana prata, uma; laranja, uma; abobora amarella, kilogramma; batata doce, idem; aipim ou cará, idem; agrião ou outra especie, idem; couve ou repolho, idem; alho secco e louro, idem; cebola de cabeça, idem; cebolinha e salsa, idem; pimenta verde, idem; tomata fresco, idem; tomate massa, idem; aguardente de canna, litro; vinho virgem, idem; queixo de Minas, kilogramma; goiabada, idem; vassoura de piassava, uma; vassoura de matto, uma; tijolo de arear, um; café em grão, kilogramma; lenha secca de matta em achas, kilogramma; lenha em focos, cento; alfafa, kilogramma; farelo, idem; milho, idem; capim em feixes de tres kilogrammas, feixe; ferradura para cavallo, uma; ferraduras para muares, uma; cravos, um; carvão de pedra, kilogramma; sabão virgem, kilogramma.

As propostas serão em carta fechada, deverão ser feitas com clareza e em duas vias, uma das quaes sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado; caução que poderá ser levantada depois do fornecimento para o primeiro mez.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que prove-

1º, haver pago o imposto da respectiva casa commercial;

2º, possuir bens, mercadorias, dinheiro, titulos ou fador idoneo que responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Os interessados obterão neste regimento, das 11 horas da manhã, ás 2 horas da tarde, todos os esclarecimentos sobre contractos, fornecimentos, etc., de que precisarem.

Quartel em S. Christovão, 5 de dezembro de 1896. — Primeiro-tenente, *Antonio Carlos Brasil*, secretario-interino.

1º batalhão de infantaria

O conselho economico deste batalhão precisa contratar, para o 1º semestre do anno proximo vindouro, o fornecimento dos seguintes generos: Assucar branco refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, arroz, bacalhão, peixes salgados, batata ingleza, café em grão, carne fresca de vacca, carne fresca de porco, carne secca, pão, manteiga estrangeira e nacional, massa para sopa, toucinho de minas, goiabada, queijo de minas, verduras e temperos, (declaradas as especies,) alfafa, farello, milho moído, tudo por kilogrammos; capim em feixe de 3 kilos, lenha da matta em acha de 3 kilogrammas, azeite, doce, feijão preto e miudinho, farinha fina de mandioca, sal, vinho de Lisboa, vinagre, tudo por litro; banana e laranja uma.

Os Srs. proponentes deverão dirigir as suas propostas fechadas e em duplicata, no dia 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas e julgadas pelo conselho.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 5% sobre o valor dos generos a fornecer durante o 1º mez, perdendo o proponente este deposito, caso deixe de assignar o contracto no prazo que lhe for marcado.

Acha-se na secretaria deste batalhão a disposição de quem pretender, as bases do contracto, que poderão ser examinadas das 11 horas da manhã, ás 2 da tarde.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1896. — *João Baptista Cearense*, tenente secretario interino.

3º batalhão de infantaria

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante, o conselho economico deste batalhão receberá propostas até o dia 15 do cor-

rente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens, durante o semestre de Janeiro a junho de 1897.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechada e assignadas.

Os proponentes, que quizerem podem examinar nesta secretaria em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a relação descriptiva dos artigos de fornecimento e clausulas deste; devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo cidadão tenente-coronel commandante, instruindo com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo que garanta o fornecimento, na forma das disposições em vigor.

Quartel em Nichoroy, 3 de dezembro de 1896. — José Danaciano de Barros, alferes secretario interino.

Laboratorio do Campinho

FORNECIMENTO DE FERRAGEM

Recebem-se na secretaria desta repartição, até ao dia 17 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, propostas para o fornecimento de milho, alfafa, farello e capim, durante o 1º semestre futuro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em cartas fechadas, sendo uma sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, si não comparecer para assignar o contracto durante o prazo marcado, podendo, porém, levantar a caução depois do primeiro fornecimento.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que provem haver pago o imposto da respectiva casa commercial.

Secretaria do Laboratorio do Campinho, 5 de dezembro de 1896. — O secretario, Rangel de Vasconcellos.

Escola de Sargentos

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o 1º semestre de 1897:

Em kilos: alfafa, milho, farello, arroz de Iguape, araruta, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de Porto Alegre, batatas nacionaes e de Lisboa, biscoitos do araruta, bolachinhas americanas, cha Hysson e preto, café em grão, balahúu ou poixe salgado, carne secca, dita de vacca, dita de carneiro, dita do porco, golabada de Campos, manteiga nacional e Demagny, massa para sopa, marmellada de Theresopolis, toucinho de Minas, pão, matte, sabão, fubá de milho e de arroz.

Em litros: azeite doce, vinagre tinto de Lisboa, vinho tinto, sal, farinha de Suruby ou de Magé, feijão preto e leite de Minas.

Em unidade: bananas, frango, gallinha, queijo de Minas, laranja, lingua secca do Rio Grande, ovos, tijolo de arear, bouvard, canivete Rodgers de duas e tres folhas, reguas e tinteiros de vidro.

Em cento: cravos para ferraduras de cavallos e muaras, alhos, cebollas, enveloppes lithographados e lisos.

Em garrafa: vinho do Porto.

Em maços: palos lixados.

Em folhas: papel para embrulho, dito matta-borrão.

Em caixa: colchetes para papel, laore encarnado, papel para carta, pennas Mallat e de aluminium.

Em vidros: verniz japonês, gomma-arabica liquida, tinta azul e carmin.

Em rações: legumes, temperos e verduras.

Em rôlo: barbante e corião de côr.

Em resmas: papel Fiume lithographado, para officio, dito pintado e liso.

Em botija: tinta Sardinha.

Em achas: lenha.

Contracta tambem a lavagem, nella incluindo o respectivo concerto, das seguintes

peças de roupa: Calças de brim pardo, dita do brim branco, dita do chita, camisas de algodão e do cretono, ceoulas de cretono, cobertores de lã, colchas de chita, frouhas de algodão e de linho, lenços de algodão e do linho, pannos de botica, meias, toalhas de rosto, ditas de mesa e de pratos, capas para kepi e para gorro.

Os contractantes que quizerem o fornecimento deverão apresentar suas propostas no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, na Secretaria desta Escola, devendo as ditas propostas vir em carta fechada, em duas vias, sendo uma sellada.

A arrematação é garantida com 5 % sobre o valor dos generos fornecidos no corrente semestre, perdendo o proponente esse deposito no caso de não assignar o contracto no prazo que for estipulado.

São ainda condições indispensaveis para a firmiação do contra to:

1ª, apresentação de documento de haver pago em seu nome ou de firma commercial de que fizer parte, o imposto do respectivo estabelecimento commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e dahi em diante todos os semestres que se forem vencendo, dentro do prazo de dous mezes seguintes;

2ª, documentos que provem possuir bens de raiz, moveis, semoventes ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornalo effectivo.

Além destas, podem ser prestadas outras informações na Secretaria da Escola, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Realengo, 5 de dezembro de 1896. — Isidoro de Souza Pigueiredo, tenente secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

1ª, 2ª e 3ª DIVISÕES

Propostas para o fornecimento de materias diversas e transporte de material metallico, no 1º semestre do exercicio de 1897

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 11 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materias e artigos diversos, especificados nas relações impressas sob os ns. 1 a 6, quo os concurrentes devem vir receber nesta repartição, a Praça da Republica n. 103.

N. 1—Objectos do escriptorio, dezenho, etc.
N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalisação de agua.

As propostas deverão ser estimpilhadas, datadas e assignadas sendo nellas especificados, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas, no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materias

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá tambem propostas no dia e hora

indicados, para o contracto de transporte do material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço publico, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 3 de dezembro de 1896. — P. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA VENDA DAS MACHINAS ELECTRICAS DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que no dia 9 de dezembro proximo á 1 hora da tarde esta sub-directoria receberá propostas para a venda das machinas, dynamos e todos os accessorios pertencentes á illuminação electrica do edificio, onde funciona o Correio Geral e onde poderá ser examinado todo esse material, que se procura retirar do edificio para augmentar o espaço, já insufficiente aos diferentes mistores da repartição.

As propostas devem ser entregues no dia e hora acima referidos ao Sr. sub-director, em carta fechada e lacrada, sendo em seguida abertas lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 19 de novembro de 1896. — O sub-director, Martinho de Freitas Vieira de Mello.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS DURANTE O ANNO DE 1897.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta sub-directoria receberá no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição durante o proximo anno de 1897, dos objectos abaixo declarados.

As propostas serão entregues em mão do abaixo assignado, no dia e hora já citados, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantir a execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou caso assim o preferam, depositarão um quantia, que será arbitrada pelo Dr. director geral, e que a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até terminação do contracto.

As amostras devem ser numeradas e acondicionadas em caixas de folha, fechadas e acompanhadas de duas relações; sobre as quaes será passado recibo dos objectos, ficando uma dellas em poder do proponente.

A tinta será contractada para o fornecimento de litros avulsos e já acondicionados em caixotes de 6 e 10 litros, sendo o contractante responsavel pelas reclamações, desde que ficou provado, não ter sido o caixote violado.

Da mesma forma o laore n. 14 que será fornecido em caixotes de 25 kilos e sob as mesmas condições.

As propostas que não preencherem as condições estipuladas no presente edital e as que não forem acompanhadas das respectivas amostras, não serão tomadas em consideração.

Na sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos.

Agua-raz, litro.

Alcool, idem.

Alfinetes, carta.

Alforjes de couro e de lona, um.

Arame de latão amarello, kilo.

Abcdarios de metal em chapas abertas, um.

Armarios de pinho e de vinhatico, um.
 Bacias e jarros de agathe, um.
 Bandejas para copos, uma.
 Borracha para mesas de carimbação, metro.
 Bolsas para collectas, uma.
 Bandeiras nacionaes, uma.
 Barbante corda, kilo.
 Dito grosso, kilo.
 Dito fino, kilo.
 Bancos com assento de palhinha para car-
 teiras de vinhatico de duas pessoas, um.
 Bolsas para caixas de collecta, cosidas com
 arame, uma.
 Balanças de um kilo com pesos, encaixo-
 tadas, uma.
 Bancr de ferro para talhas, um:
 Baldes de zinco ns. 12 e 14, um.
 Berços matta-borrão, grandes e pequenos.
 um.
 Blocks para notas, um.
 Balas para carimbos, uma.
 Canetas sortidas, duzia.
 Ditas Ferry, duzia.
 Ditas com bico de vidro, idem.
 Castiçal, um.
 Caixas de madeira para collectas, uma.
 Ditas de pinho para remessa de correspon-
 dencia as secções, uma.
 Camas, uma.
 Cabides, um.
 Caixas de ferro para collectas, uma.
 Cylindros de folha para remessa de botijas
 de tinta, um.
 Colchões, um.
 Copos para agua, um.
 Caixões de diversos tamanhos, um.
 Capsulas para fechamento de malas, uma.
 Caixas de folha para remessa de sellos
 (tres diferentes tamanhos), uma.
 Cadernos alphabetados, um.
 Ditos não alphabetados, um.
 Costas para papeis, uma.
 Cadarço para cintar correspondencia, peça.
 Canivetes grandes de Rodgers, um
 Ditos pequenos, um.
 Caçarolas de ferro estanhado 0,16, uma.
 Cestas grandes para jornaes, uma.
 Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
 Canecas de agathe, uma.
 Cylindros de folha para remessa de sellos,
 medindo 0,33×0,23, 0,27×0,17 e 0,28×0,13,
 um.
 Capachos de coco, um.
 Ditos de corda, um.
 Chapas de 0,60×0,50 com letras vasadas,
 para marcar malas, uma.
 Casemira preta para almofadas de ca-
 rimbos, metro.
 Chapas de metal para horario das collectas,
 uma.
 Ditas para carteiros, uma.
 Ditas com letras abertas, uma.
 Caixas com typos, uma.
 Collecção de typos, uma.
 Carimbos de metal para datar, um.
 Ditos idem com duas palavras, um.
 Ditos idem com uma palavra, um.
 Ditos idem para—Registrados, um.
 Ditos idem com duas letras, um.
 Ditos idem com uma letra, um.
 Copiadores com 200, 400, 600 e 800 fls, um.
 Carimbos de borracha, para datar, em ma-
 china de rotação, um.
 Ditos de metal com dizeres diversos, um.
 Cadeiras austriacas, duzia.
 Carteira de vinhatico para duas pessoas,
 uma.
 Escovas de roupa, uma.
 Espatulas de aço, uma.
 Escadas, uma.
 Etiquetas diversas, milheiro.
 Enveloppes brancos timbrados 0,120×0,240,
 cento.
 Ditos bambú, idem, 0,120×0,240, cento.
 Ditos brancos timbrados, 0,20×0,13, cento.
 Ditos idem, idem n. 21, cento.
 Ditos idem, idem, n. 128, caixas de 100,
 caixa.
 Ditos idem, idem, 0,40×0,15, cento.
 Ditos idem, idem, 0,28×0,20, cento.
 Ditos idem, idem, 0,17×0,25, cento.
 Ditos para permutação de fundos,
 0,24×0,14, cento.
 Escovas para carimbos, uma.

Espiriteiras, uma.
 Espunadores de pennas, um.
 Escarradeiras de ferro esmaltado, uma.
 Escovas para marcar malas, uma.
 Espongeiras com esponjas, uma.
 Encardenação de minutas, uma.
 Esponja, uma.
 Fogareiros para gaz, um.
 Flanella para balas do carimbo, metro.
 Fio branco, inalez, kilo.
 Furadores, um.
 Gomma arabica em vidros, um.
 Grampos para papeis, ns. 1, 2 e 3, caixa.
 Gomma dextrina em pacotes de kilo, um.
 Itlices pequenos, um.
 Lapis preto A. W. Faber, n. 2, duzia.
 Ditos bicolor, duzia.
 Ditos de cores, duzia.
 Ditos graphite, HHH, duzia.
 Lacre grosso, verde e encarnado, kilo.
 Dito estrangeiro n. 8, kilo.
 Dito idem n. 14, kilo.
 Dito natural em páos, kilo.
 Limpa-pennas, um.
 Livros com 100 folhas para copiar com pa-
 pel polygrapho, um.
 Ditos em branco, papel almaço, de 25, 50,
 100, 150 e 200 folhas.
 Ditos meio Hollanda com 50, 100, 150 e 200
 folhas, um.
 Lapis de borracha, duzia.
 Lavatorios, um.
 Malas de lona, uma.
 Ditas de algodão impermeavel 0,80 × 0,70,
 uma.
 Ditas de lona de linho 0,80 × 0,70, uma.
 Ditas de couro 0,70 × 0,60 e 0,60 × 0,65,
 uma.
 Meios de sola, um.
 Machinas para numerar, uma.
 Manipuladores de cartas e impressos, um.
 Mesas para o expediente, uma.
 Ditas de vinhatico, uma.
 Ditas com estante, uma.
 Ditas para manipulação e carimbação, uma.
 Papel ministro com margem para as di-
 versas rubricas, resma.
 Dito almaço Fiume em folhas inteiras, tim-
 brado, resma.
 Dito idem, timbrado em meias folhas,
 resma.
 Dito de linho timbrado, resma.
 Dito quadriculado, resma.
 Dito matta-borrão, 400 folhas, resma.
 Dito diplomata Waverley, caixa com 100
 folhas marcado, caixa.
 Papel Hollanda pautado, 3, 5 e 6, resma.
 Dito diplomata de linho, marcado, caixa de
 100 folhas, caixa.
 Dito cartão para embrulho, ns. 1 e 2,
 resma.
 Dito de impressão BB, assetinado, resma.
 Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixas de 100,
 caixa.
 Ditas alluminium Brandauer, caixa.
 Ditas Perry n. 420, caixa.
 Papel de embrulho para registrados, mo-
 delo n. 143, milheiro.
 Dito Fiume em oitava, pautado e marcado,
 resma.
 Pedações de encerado para rotulos, mi-
 lheiro.
 Pinceis, um.
 Pinças, uma.
 Pregos sortidos, kilo.
 Pinceis chatos para copiadores, um.
 Pesos de vidro para papeis, um.
 Pastas de oleado, uma.
 Porta-fios, um.
 Papel polygrapho, folha.
 Pedações de papelão para rotulos, milheiro.
 Raspadeiras de Rodgers, uma.
 Regoas chatas e quadradas, uma.
 Ditas de borracha, uma.
 Regadores para 20 litros, um.
 Rotulos impressos para malas, um.
 Saccos de annagem trançada, com um me-
 tro, um.
 Sellos para nomeações e licenças, um.
 Saccos de lona de linho, 1^o 30×0,70, um.
 Ditos de brinção, 1^o 40,70, um.
 Ditos idem, 0,70×0,55, um.
 Sabonete Rimel, páo.
 Sinetos de metal para lacre, um.

Sacros para carteiros de districto, um.
 Saccos de algodão trançado para regis-
 trados 1, 2 e 3, um.
 Torcidas para espiriteiras, duzia.
 Traveseiros, um.
 Toalhas, duzia.
 Typos, um.
 Tinta Blue-Black para escripta, litro.
 Dita idem para copiar, litro.
 Dita carimim Stephen, vidro.
 Dita preta nacional, litro.
 Dita azul e encarnada para carimbos de
 metal e de borracha, vidro.
 Dita azul e vermelha para marcar malas,
 lata.
 Dita preta para carimbos, lata.
 Tesouras, uma.
 Tinteiros de vidro, um.
 Ditos com escrevaninha, um.
 Talhas para 20 litros, uma.
 Ditas para 15 litros, uma.
 Taboetas para agencias, uma.
 Tapetes, um.
 Tinteiros portateis, um.
 Tympanos, um.
 Velas de composição, pacote.
 Vassouras de cabelo, uma.
 Ditas de palha, uma.
 Ditas depiassava, uma.
 Ditas de lavagem de casas, uma.
 Ditas pequenas, uma.
 Sub-Directoria dos Correios da Capital Fe-
 deral, 3 de dezembro de 1896.—O sub-director,
Martinho de Freitas Vieira de Mello.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1^a SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interes-
 sados, que Francisco Lopes do Couto requereu
 titulo de aforamento do terreno de marinha
 à Praia Formosa correspondente ao n. 221.
 De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de
 fevereiro de 1868, convido a todos aquelles
 que forem contrarios a esta pretensão, a
 apresentarem-se nesta repartição, no prazo
 de 30 dias, com documentos que provem seus
 direitos, findo o qual a nenhuma reclama-
 ção se attendará, resolvendo-se como for
 de direito.
 Directoria do Patrimonio, 6 de novembro
 de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha.*

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1^a SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos inte-
 ressados, que o commendador Carlos Maximo
 de Souza requereu titulo de aforamento dos
 terrenos de marinhãs e accrescidos, corres-
 pondentes ao n. 28 da praia do Flamengo.
 De accordo com o decreto n. 4.105, de 22
 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles
 que forem contrarios a esta pretensão, apre-
 sentarem-se nesta repartição no prazo de
 30 dias, com documentos que provem seus
 direitos, findo o qual a nenhuma reclama-
 ção se attendará, resolvendo-se como for de
 direito.
 Directoria do Patrimonio, 6 de novembro
 de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha.*

1^a SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interes-
 sados, que Antonio da Rocha Passos requereu
 titulo de aforamento dos terrenos de mari-
 nhãs correspondentes aos de sua propriedade
 na Praia Pequena, freguezia do Engenho
 Novo.
 De accordo com o decreto n. 4.105 de 22
 de fevereiro de 1868 convido a todos aquelles,
 que forem contrarios á esta pretensão, a apre-
 sentarem-se nesta repartição, no prazo de 30
 dias, com documentos que provem seus di-
 reitos, findo o qual á nenhuma reclamação
 se attendará, resolvendo-se como for de
 direito.
 Directoria do Patrimonio, 7 de novembro
 de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Alves Abrantes e outros requereram titulo de aforamento de um terreno que allogam estar devoluto à rua do Engenho Novo entre os ns. 16 e 18, por isso convojo a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem se nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 11 de novembro de 1896. O chefe, Arthur Rensburg. (.

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz José Ferreira requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos correspondentes ao n. 15 (antigo n. 17) da praia do Retiro Saudoso, na freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convojo a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos, que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 19 de novembro de 1896.—O chefe de secção, Leal da Cunha.

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia da Candelaria requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas fronteiras ao Hospital dos Lazaros, na praça dos Lazaros, freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convojo a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de novembro de 1896.—O chefe, Leal da Cunha. (.

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José de Oliveira Castro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas à rua conselheiro Zacarias n. 1 e os accrescidos correspondentes com a extensão de 198 metros.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convojo a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 27 de novembro de 1896.—O chefe, Leal da Cunha. (.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Olympio da Conceição Souveral requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos, correspondentes ao n. 19 A, da praia do Cajú, freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convojo a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 30 de novembro de 1896.—O chefe Leal da Cunha.

EDITAES

De convocação dos credores da massa fallida de Castanheira & Vargas, para reunirem-se na sala deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 7 do proximo futuro mez de dezembro, ás 12 horas, afim de verificarem os creditos e approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto da união.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, correndo por este juizo o processo da fallencia da firma commercial desta praça Castanheira & Vargas, ora lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial. Os syndicos provisórios da massa fallida de Castanheira & Vargas apresentam a V. Ex. o parecer dos peritos que examinaram a escripturação dos fallidos, balanço e relações annexas e visto estar terminada a arrecadação dos bens dos socios da firma fallida, tendo sido as precatórias expellidas para esse fim devolvidas a esse juizo, requerem a V. Ex. que se sirva de marcar dia e hora para a reunião dos credores, para os fins do art. 39 e seguintes do decreto n. 917, de 1890, fazendo-se os autos com vista ao Dr. curador fiscal das massas fallidas para os devidos fins. Pedem deferimento. Capital, 24 de novembro de 1896. Os syndicos, Herculano Marcos Inglez de Souza. Por procuração A. C. de Souza Dantas. Estava devidamente sellada. Sobre o que proferiu este juizo o seguinte despacho: Sim. Rio, 24 de novembro de 1896. Barretto Dantas. Em virtude deste despacho se passou o presente edital pelo qual se convoca aos credores da dita firma fallida Castanheira & Vargas para reunirem-se na sala deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 7 do proximo futuro mez de dezembro, ás 12 horas, afim de verificarem os creditos, e approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto da união. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão affixados nos logares do costume e publicados tres vezes no *Diario Official* e em dois ou mais de maior circulação, na forma do art. 38, § 1 do decreto n. 917 de 24 do outubro de 1890, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal em 27 de novembro de 1896. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. Manoel Barretto Dantas. (.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.119 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em mancaes de róllos». Invenção de William Hugh Woodcock, morador em Londres (Inglaterra)

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em mancaes de róllos, e tem por objecto diminuir a fricção entre os eixos rotativos e seus mancaes, assim como entre rodas ou polias revolvendo sobre eixos fixos.

Minha invenção consiste em collocar entre o eixo (que prefiro encaixar em uma manga temporada) e seu mancal uma série de róllos

mantidos convenientemente em suas posições circumferenciaes e parallelas relativas por um berço ou grade cylindrica construida de tal modo que os róllos se podem introduzir nella do exterior antes de se collocar a mesma grade na caixa, conservando assim as peças respectivas a posição conveniente. Podem-se tambem introduzir os róllos do lado interior da grade antes de se collocar esta na caixa, e neste ultimo caso, os róllos e a grade ficam mantidos em sua posição relativa depois da inserção do eixo. Os róllos são parallelos em todo seu comprimento e revolvem entre raios ou barrotes da grade, que formam seus supports ou mancaes.

Impede-se o movimento lateral da grade na caixa por meio de saliencias circulares formadas nos topos exteriores da grade em cada extremidade e que se encostam em saliencias semelhantes formadas nos topos interiores da caixa; as faces interiores dos discos que formam os topos da grade impedem, por seu lado, o movimento lateral dos róllos na mesma grade.

Afim de se comprehenderem mais facilmente os meus aperfeiçoamentos, passo agora a descrevel-os, referindo-me aos desenhos annexos; em que as mesmas letras representam partes semelhantes em todas as figuras.

As figs. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 representam a applicação de meus aperfeiçoamentos a uma caixa de eixo de carro de estrada de ferro. A metade esquerda da fig. 1 é uma elevação de frente, e a metade direita da mesma figura uma elevação de traz.

A fig. 2, é uma secção parcial longitudinal.

A fig. 3 é, na metade esquerda, uma secção transversal pela linha central, e, na metade direita, uma secção transversal pela linha A—B da fig. 2.

A fig. 4, representa em sua metade superior, um plano em secção pelo centro de uma caixa de eixo de um carro de estrada de ferro, sendo sua metade inferior um plano exterior do seu topo.

A fig. 5 representa uma grade construida segundo o principio de minha invenção o apropriada para os casos em que os róllos se inserem do exterior, e a fig. 6 é, na metade esquerda, uma secção transversal pelo centro e, na metade direita, uma secção transversal pela linha A—B da fig. 2 de uma grade conveniente para os casos em que os róllos se inserem do lado interior.

A fig. 7 é uma secção longitudinal de uma caixa de eixo de um carro de estrada de ferro, representando encaixes praticados na extremidade do eixo e projecturas formadas na caixa e que penetram nos mesmos encaixes, afim de prevenir qualquer movimento lateral entre o eixo e a caixa de eixo ou o mancal, em um ou outro sentido.

a é o munhão situado na extremidade do eixo de um carro de estrada de ferro, e b a caixa de eixo, preferivelmente de aço fundido; c c são os róllos collocados entre o munhão e a caixa.

d é a grade de metal; e, as saliencias circulares que se projectam dos topos da grade; ff, as saliencias circulares correspondentes, formadas sobre a caixa; e g g as faces formadas nos lados interiores das extremidades da grade, as quaes regulam o movimento lateral dos róllos c c na mesma grade.

h h (fig. 5) são as superficies de suporte de róllos ou mancaes, formadas nos raios i da grade d para os casos em que os róllos se introduzem do lado exterior da grade, e k k (fig. 6) são superficies de supports semelhantes, convenientes nos casos em que se introduzem os róllos do lado interior da grade.

Na fig. 7, l é o encaixe praticado na extremidade do eixo, e m a projectura formada na caixa do mancal e que penetra no encaixe l.

Na invenção descripta acima, prefiro construir róllos de uma só extensão; em certos casos, porém, pôde-se achar conveniente fazer-os de duas ou mais partes, devendo-se então interpor entre os raios ou barrotes da grade um ou mais discos-collares ou anneis.

Bem sei que já se tem empregado, para o mesmo fim, rôlos paralelos e grades destinadas a conservar estes rôlos paralelos, e por isso declaro que não pretendo reivindicar nenhum desses pontos, mas sim os seguintes:

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em mancaes de rôlos a combinação de um munhão ou eixo cylindrico, com ou sem uma manga fixada sobre o mesmo, e rôlos revolvendo entre e sobre os raios ou barrotos de uma grade, formando esses raios ou supports ou mancaes dos mesmos rôlos: substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

2º, uma grade para mancaes de rôlos, tendo as superfícies de supports destinadas a receber os rôlos, formadas nas metades superiores dos raios ou barrotos; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

3º, uma grade para mancaes de rôlos, tendo as superfícies de supports destinadas a receber os rôlos, formadas nas metades inferiores dos raios ou barrotos; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1896. —
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.150 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Machina para refinação do assucar». Invenção de Joaquim Alcaraz y Pla, residente em Porto Alegre (Rio Grande do Sul)

A invenção tem por objecto um batedor mecanico de assucar empregado para substituir o trabalho braçal na refinação do assucar em pó.

O apparelho é constituido por uma tacha annular, onde se deposita a materia a tratar, e onde trabalham, animados de um movimento de revolução, rôlos esmagadores, pás removeadoras e uma helice de arejamento, sendo que esta ultima é dotada tambem de um movimento de rotação.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma vista em plano do conjunto das peças que constituem a machina; a fig. 2, uma vista em elevação da parte inferior da machina, mostrando a tacha e os movimentos inferiores; a fig. 3 é uma secção da tacha tomada por a-b; a fig. 4, uma secção parcial da mesma tomada por c-d, e a fig. 5 uma secção por e-f-g-h, da fig. 1; a fig. 6 é uma vista do movimento superior da machina e as outras figuras são vistas de detalhes. As partes ou peças correspondentes nas diversis figuras são designadas pelos mesmos algarismos de referencia.

A tacha annular 1, supportada pelos pés 2, é de fundo 3, plano e de paredes circulares 4 e 5, ligeiramente inclinadas para fora; a parede exterior 5 termina-se por uma beirada inclinada 6. Uma cruzeta 7, parafusada na parede 4, dá passagem, pelo seu centro, guardado de uma bucha 8, ao eixo vertical 9, descansando na crapaudina 10, o qual recebe um movimento gyratorio por meio das engrenagens conicas 11 e 12, eixos 13 e 14, engrenagens 15 e 16 e polias motoras, firme e falsa, 17 e 18; os eixos 13 e 14 trabalham em mancaes duplos 19 montados em candelas 20. A cruzeta 21, chavetada na extremidade superior do eixo 9, supporta dois eixos quadrados 22 e 23, dispostos em angulo recto. O primeiro sustenta a helice 24 e uma pá 25; o segundo leva as armações 26 dos rôlos 27 e 27', e uma pá 28.

Um eixo vertical central 29, no prolongamento do eixo 9, descança em uma crapaudina 30, formada no braço 23, e passa em uma manga 31 a qual serve de mancal um olhal 32, praticado na travessa 33.

A travessa 33 é sustentada pelas columnas 34 mantidas pelas patilhas 35 presas á tacha.

O eixo 29 recebe o seu movimento por meio das engrenagens conicas 36, eixo 37 (gyrando em olhaes 38 das columnas 39 pre-

sas á travessa 33) e roda 40 chavetada na extremidade do dito eixo.

A roda 40 está em conexão com a roda 41, montada falsa sobre o eixo 14, por meio de uma cadeia de transmissão 42.

Dentes praticados na face do cubo da polia 17, em combinação com dentes 43 do cubo da roda 41, servem para engatar ou desengatar essas duas peças, e isto por meio de uma alavanca 44, articulada no supporte 45 e dotada, em uma extremidade, de uma meia lua 46 que se accomoda em uma garganta circular 47, aberta no cubo da roda; na outra extremidade da alavanca 44 existe um pegamão de segurança.

O eixo 29 transmite o seu movimento ao eixo quadrado correio da helice, por meio da roda dentada 50, pela cadeia 51 em conexão com a roda 52 formada na manga 53.

Essa manga envolve o eixo quadrado 49 e trabalha no mancal 54, fixo no eixo 22 por parafusos 55.

Um botão 53 permite suspender a helice na posição elevada, indicada em linhas pontuadas (fig. 4), onde fica mantida, por meio do dito botão descansando na cabeça, rasgada 56, de um supporte gyratorio 57 em redor do parafuso 58 e que se actua, na occasião conveniente, pela extremidade 59 com o fim de prender levantada ou de abaixar a helice.

Cada um dos rôlos esmagadores é ligado á ponta do respectivo eixo por meio de um supporte 60 parafusado nelle.

Um braço de tracção 61, articulado na extremidade inferior do supporte 60, se prende ao eixo 62 do rôlo e é dotado de um prolongamento 63, ligado, por meio do tirante 64 e pinos 65 e 66, á alavanca 67 de contrapezo 68 articulada á extremidade superior do supporte 60.

A armação articulada, que acabo de descrever, permite aos rôlos esmagadores deslocarem-se verticalmente conforme as resistencias que encontram, como tambem de serem suspensos á mão, sem que seja necessario parar a machina, actuando para esse fim as alavancas 67 dos contrapezos 68, por meio das correntes 68' ligando-as á manga correia 31, que se pôde actuar, de baixo para cima ou vice-versa, por meio do collar 69 falso na manga 31, em cujo rasgo 70 trabalha o pino 71 do disco 72 montado no eixo 73.

Este eixo gyra na manga 74 de um supporte 74' preso á travessa 33 e leva chavetada, na extremidade opposta á do disco, uma roda 75, actuada pelo parafuso sem fim 76 dotado de um volante de manivella 77 e sustentado por um supporte-mancal 78 fixado á travessa 33.

O passo do parafuso sem fim é determinado de modo que, suspenso o rôlo esmagador, esse possa permanecer assim, sem que seja para esse fim, necessario segurar o volante 77.

As pás 25 e 28 são formadas nas extremidades inferiores de hastas 80 e 81 que se prendem e se aparafusam respectivamente nos eixos 22 e 23.

A pá 25 está disposta de modo a remover o assucar, encostado á parede circular 5, para o caminho percorrido pelo rôlo 27'; a pá 28 opera para trazer no caminho do rôlo 27 o assucar encostado á parede 4.

A helice 24, de feição das helices propulsoras, é formada por duas pás cujas arestas inferiores 24' se acham em um mesmo plano horizontal e roçam quasi o fundo da tacha, quando a helice trabalha occupando a sua posição inferior.

Essa helice é o principal orgão operador da machina, pois o seu papel é de arejar o assucar, pelo movimento que communica ao mesmo, tornando-o solto e bem secco, qualidades estas que deve apresentar um assucar bem refinado.

Quando a helice está suspensa, basta para abaixá-la (a machina funcionando) pôr, a espira 83, na posição 83' de modo que a cauda 59 supporte 56, quando passar em frente á espira, fique actuada por ella, o que determina a qué-la da helice, sem prejudicar o seu movimento de rotação, que combinado com a inclinação das pás, a obriga a ir occupar a sua posição inferior, logo que entra em contacto com o assucar.

Para remover o assucar prompto, depois de cada operação, existe um orificio 85, no fundo da tacha, vedado por uma valvula 86 sustentada pela alavanca 87 de cuja extremidade 88 se acha articulada, por um pino 89, em um garfo 90 fixado em uma orelha 91 da parede 4.

Em um encaixe 92, existindo na alavanca 87 perto do cabo 93, se accomoda a haste de um parafuso de olhal 94, oscillante sobre o pino 95, servindo á porca de cauda a obrigar a extremidade da alavanca 87 de baixo para cima, ficando assim apertada a valvula 86 contra a séde.

Para abrir o orificio 86 basta desapertar a porca 96 de modo a poder remover lateralmente a cauda do parafuso do encaixe da alavanca, permitindo assim a mesma gyrar sobre o pino 89 levando consigo para baixo a valvula 86.

A correia motora é actuada, para parar ou pôr a machina em movimento, pelo garfo 97 tocado pelo operador por meio do cabo 100; em conexão com a haste do garfo 97, pelo eixo 99 e braço 98.

Para se utilisar da machina colloca-se na tacha a calda e o carvão de assucar, necessario para operar a refinação, em quantidade sufficiente para elevar-se o nivel a uma altura de 100 ou 120 millimetros acima do fundo da tacha: põe-se então a machina em movimento estando os rôlos e helices levantados, os quaes se abaixam sómente quando o assucar tem adquirido uma certa consistencia; deixa-se trabalhar assim a machina, com a valvula fechada até que o assucar chegue a estar em pó perfectamente secco e solto; abre-se então a valvula, depois de ter suspensa a helice e os rôlos e, em algumas voltas mais, acha-se a tacha completamente vazia. Depois da valvula fechada em seguida, se acha a machina prompta para uma outra operação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma tacha annular de fundo plano, com paredes circulares, rôlos esmagadores, pás animadas de um movimento de revolução dentro da tacha, e helice horizontal animada de movimentos simultaneos, de revolução e de rotação sobre o seu eixo vertical;

2º, em combinação com eixos quadrados, em angulo recto, sustentando os rôlos, pás e helice e dando-lhes um movimento de revolução dentro da tacha: cruzetas, eixos vertical e horizontal, transmittindo aos eixos quadrados o movimento da polia-motora;

3º, rôlos esmagadores ligados ao respectivo eixo quadrado, da reivindicação acima, por uma armação articulada permitindo suspender o mesmo, com a machina parada ou em movimento, por meio de correntes, manga correia, de rasgo, actuada por um disco com pino em conexão com uma roda e parafuso sem fim actuado por um volante-manivella;

4º, o movimento de rotação da helice obtida da polia-motora por meio de rodas dentadas em conexão por cadeias, eixo central-vertical, eixo horizontal, rodas de engrenagens angulares;

5º, em combinação com uma helice, podendo ser suspensa por meio de seu eixo quadrado, correio dentro da manga de roda dentada que lhe dá o movimento de rotação: botão de suspensão, supporte de descanso do botão, e espira fixa actuando o supporte de descanso;

6º, em combinação com uma valvula de descarga no fundo da tacha: alavanca articulada e parafuso oscillante de porca de cauda;

7º, a applicação para a refinação de assucar do conjunto de rôlos, pás removeadoras e helice rotativa combinados, tendo essencialmente esse ultimo orgão por objecto, arejar o assucar pelo movimento que lhes communica tornando-o assim solto e perfectamente secco. Tudo como acima substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1896. —
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.